CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
BIBLIOTECA

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XV Nº 240 — Brasília, terça-feira, 26 de dezembro de 2006

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Barcellos (Sem partido)
Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Leonardo Prudente (PFL)
2º Secretário: José Edmar (PRONA)
Suplente:
3º Secretário: Peniel Pacheco (PDT)
Suplente: Augusto Carvalho (PPS)

Corregedora: Eliana Pedrosa (PFL)
Ouvidor: Paulo Tadeu (PT)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Brunelli	Leonardo Prudente
Vice-Presidente: Chico Leite	Arlete Sampaio
Eurides Brito	Odilon Aires
Pedro Passos	Roney Nemer
Chico Vigilante	Paulo Tadeu

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	Brunelli
Vice-Presidente: Paulo Tadeu	Érika Kokay
Eliana Pedrosa	Wilson Lima
Odilon Aires	Eurides Brito
Benício Tavares	Gim Argello

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Odilon Aires
Vice-Presidente: Peniel Pacheco	Augusto Carvalho
Chico Leite	Chico Vigilante
Ivelise Longhi	Sem indicação partidária
Paulo Tadeu	Chico Floresta

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Wilson Lima	José Edmar
Peniel Pacheco	Augusto Carvalho
Benício Tavares	Ivelise Longhi
Roney Nemer	Pedro Passos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay	Chico Leite
Vice-Presidente: Leonardo Prudente	Peniel Pacheco
Brunelli	Arlete Sampaio
Izalci Lucas	Eurides Brito
Roney Nemer	Pedro Passos

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Ivelise Longhi	Odilon Aires
Benício Tavares	Pedro Passos
Arlete Sampaio	Chico Floresta
José Edmar	Brunelli
Wilson Lima	Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Arlete Sampaio	Chico Leite
Vice-Presidente: Érika Kokay	Paulo Tadeu
Augusto Carvalho	Eliana Pedrosa
Odilon Aires	Roney Nemer
Wigberto Tartuce	Aguinaldo de Jesus

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus	Wigberto Tartuce
José Edmar	Benício Tavares
Chico Floresta	Wilson Lima
Gim Argello	Chico Vigilante
Izalci Lucas	Odilon Aires

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Augusto Carvalho	Peniel Pacheco
Vice-Presidente: Chico Floresta	Arlete Sampaio
Aguinaldo de Jesus	Sem indicação partidária
Eliana Pedrosa	Leonardo Prudente
Pedro Passos	Odilon Aires

Sumário

Decretos Legislativos 1
Resoluções 3
Redações Finais 3
Comissões 16
Mesa Diretora 33
Atos Administrativos 33
Diretoria de Recursos Humanos 33
Convites 33
Extratos de Contrato 33

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.363 DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputado Gim Argello)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Promotor de Justiça Diaulas Costa Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Promotor de Justiça Diaulas Costa Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.364, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Severino de Sousa Oliveira.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Severino de Sousa Oliveira.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.365, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputado Brunelli)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Deputado Federal Antônio Delfim Netto.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Deputado Federal Antônio Delfim Netto.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.366, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Abdallah Jarjour.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Abdallah Jarjour.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.367, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputado Brunelli)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Pasquale Matafora.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Pasquale Matafora.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.368, DE 2006
(Autoria do Projeto: Deputado Roney Nemer)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Luiz Pouso Martins.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Luiz Pouso Martins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Nelci Maria Stein – Reg. Prof. 147/02/62 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final
Seção de Editoração : 3966-8963
SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF
www.cl.df.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.372, DE 2006
(Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa Convênio que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica homologado o Convênio ICMS 96, de 06 de outubro de 2006.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO N° 225, DE 2006
(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Cria o Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea *e*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, diretamente vinculado à Presidência da CLDF.
Art. 2º Compete ao Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão, nos termos da Lei Distrital nº 821, de 27 de dezembro de 1994, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes que necessitarem desse atendimento na CLDF, inclusive aqueles encaminhados pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.
§ 1º Para atendimento do disposto no *caput*, deverá a CLDF firmar convênio com o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR), para disponibilizar um Procurador de Assistência Judiciária, para responder pelo Núcleo.
§ 2º A CLDF fornecerá a estrutura física e administrativa ao funcionamento do Núcleo, incluindo servidores de apoio.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 695, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Susta os efeitos do contrato de execução de serviços de limpeza pública urbana no Distrito Federal, objeto do Processo nº 094.000.462/2006.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do contrato de execução de serviços de limpeza pública urbana no Distrito Federal, objeto do Processo nº 094.000.462/2006, firmado com as empresas Qualix Serviços Ambientais Ltda., Construtora Artec Ltda. e Nely Transportes Brasília Ltda. mediante dispensa de licitação autorizada pelo Despacho do Diretor-Geral do Serviços de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal (BELACAP), datado de 22 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 224, de 23 de novembro de 2006, página 27.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 713, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Homologa Convênio que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica homologado o Convênio ICMS 96, de 06 de outubro de 2006.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial nº 1 do Parque Tecnológico Capital Digital e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Nos termos e para os fins que estabelece o art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com a redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, ficam aprovados os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial nº 1 do Parque Tecnológico Capital Digital, localizado entre a DF-003, o Parque Nacional e a Granja do Torto, na Região Administrativa do Plano Piloto (RA I).

Parágrafo único. O lote constituído pela Área Especial nº 1 é oriundo do desmembramento de área maior e está inserido no Parque Tecnológico Capital Digital, criado pela Lei Complementar nº 679, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º Os usos e atividades permitidos na Área Especial nº 1 do Parque Tecnológico Capital Digital são:

I - uso: Comercial de Bens e Serviços;

II - grupo: Serviços de Informática e Conexos.

Parágrafo único. Os usos e atividades de que trata este artigo estão discriminados na Tabela de Classificação de Usos e Atividades aprovada pelo Decreto nº 19.071, de 6 de março de 1998.

Art. 3º Os índices de ocupação do solo para o lote de que trata esta Lei Complementar observarão os seguintes parâmetros:

I - afastamento mínimo obrigatório: não será exigido afastamento mínimo das divisas do lote, em quaisquer pavimentos;

II - altura máxima das edificações, acima da cota e soleira e excluídas a caixa d'água, a casa de máquinas e demais equipamentos técnicos: 15,00m (quinze metros);

III - taxa máxima de ocupação do lote, correspondente à relação entre a área do lote e a projeção horizontal da área edificada: 65% (sessenta e cinco por cento);

IV - taxa mínima de permeabilidade: 35% (trinta e cinco por cento);

V - taxa máxima de construção, correspondente à relação entre a área do lote e a área construída: 200% (duzentos por cento);

VI - divisas: permitida a construção de guarita e o cercamento do lote, dos seguintes tipos: grades, alambrados, cercas vivas e muros recobertos por vegetação, até a altura máxima de 2m (dois metros);

VII - vagas para estacionamento: obrigatória a disponibilização na base de uma vaga para cada 45m^2 (quarenta e cinco metros quadrados) de área construída, sendo desconsideradas no cálculo as áreas destinadas especificamente aos equipamentos a serem instalados que não comportam a permanência prolongada de pessoas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 1.649, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Dá nome a logradouro público.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rua da Cultura" o Comércio Local Norte 406/407 de Brasília.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, realizará a sinalização do local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 2.392, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a inclusão de autoridades eclesiásticas dos principais credos nas programações oficiais realizadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º As cerimônias oficiais promovidas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo que incluírem, na sua programação, atos religiosos deverão contar com a participação de autoridades eclesiásticas representativas de pelo menos dois credos religiosos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 2.408, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Torna obrigatória a instalação de linha telefônica com discagem direta gratuita nos Conselhos Tutelares em funcionamento no Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os Conselhos Tutelares e os S.O.S Criança em funcionamento no Distrito Federal disponibilizarão linha telefônica com discagem direta gratuita e atendimento vinte e quatro horas diárias, destinada ao recebimento de denúncias de agressões, maus tratos, abuso sexual e quaisquer outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os Conselhos Tutelares e os S.O.S Criança em funcionamento no Distrito Federal terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta Lei, para adequarem-se ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Ação Social, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 2.506, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a reestruturação das tabelas remuneratórias dos cargos das carreiras de Procurador do Distrito Federal e de Assistência Judiciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam incorporadas ao Vencimento Básico das carreiras a que se referem e extintas a Gratificação de Representação (GREP) e a Gratificação de Atividade Jurídica (GAJ) de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, bem como a Gratificação de Representação e Atividade Extrajudicial (GRAE) e a Gratificação de Assistência Jurídica (GAJE), de que trata o art. 1º da Lei nº 3.171, de 11 de julho de 2003.

Art. 2º O Governador fará publicar, mediante Decreto, as tabelas de remuneração em cumprimento ao artigo anterior.

Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 1º desta Lei aos aposentados e beneficiários de pensão das carreiras que especifica.

Art. 4º Ficam convalidados todos os pagamentos de quaisquer parcelas remuneratórias feitos aos servidores das carreiras de que trata o art. 1º anteriormente ao início dos efeitos financeiros desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 2.604, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindas de recursos públicos do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, serão incorporados ao erário e utilizados apenas em missões oficiais.

Parágrafo único. É vedado ao servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão o recebimento e a utilização das bonificações de que trata o *caput* em viagens particulares.

Art. 2º As passagens decorrentes do acúmulo de milhagens ou similares devem ser utilizadas exclusivamente em viagens a serviço da instituição que gerou o benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 2.606, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a reversão de imóveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao patrimônio da Companhia imobiliária de Brasília (TERRACAP).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os valores auferidos pela Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) com a comercialização de imóveis de propriedade do Distrito Federal destinados ao uso institucional/coletivo, para os fins de educação, e que tenham sido revertidos ao seu patrimônio, nos termos da legislação vigente, serão aplicados em investimentos exclusivamente na área da educação pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Declara a União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE), mantenedora do Instituto Marista de Solidariedade, entidade de utilidade pública do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica a União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE), sediada em Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.684/0001-78, mantenedora do Instituto Marista de Solidariedade, com sede no SDS 36, Edifício Venâncio III, Bloco P, salas 304/305, Brasília - Distrito Federal, declarada entidade de utilidade pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

Cria o Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, diretamente vinculado à Presidência da CLDF.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão, nos termos da Lei Distrital nº 821, de 27 de dezembro de 1994, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes que necessitarem desse atendimento na CLDF, inclusive aqueles encaminhados pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

§ 1º Para atendimento do disposto no *caput*, deverá a CLDF firmar convênio com o Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal (CEAJUR), para disponibilizar um Procurador de Assistência Judiciária, para responder pelo Núcleo.

§ 2º A CLDF fornecerá a estrutura física e administrativa ao funcionamento do Núcleo, incluindo servidores de apoio.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 2.617, DE 2006.

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 96.934.756,00 (noventa e seis milhões e novecentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006), crédito suplementar no valor de R$ 96.934.756,00 (noventa e seis milhões e novecentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, no valor de R$ 15.112.153,00 (quinze milhões e cento e doze mil e cento e cinqüenta e três reais), proveniente da receita de Transferência do Salário Educação - Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação; e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 81.822.603,00 (oitenta e um milhões e oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos e três reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de dezembro de 2006.

ANEXO I — 16 — R$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000 — RECEITA — RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				15.112.153
	FISCAL			15.112.153
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			15.112.153	
	FISCAL		15.112.153	
17200000 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
17213501 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		15.112.153		
	FISCAL	15.112.153		
			TOTAL	15.112.153
			FISCAL	15.112.153

ANEXO II — 19 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA							6.500.000
		PROJETOS						
01 126	0254 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA						6.500.000
01 126	0254 1471 0002	(*) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (EPP)	1					
				F	3	90	117	2.200.000
				F	3	90	131	4.300.000
TOTAL - FISCAL								6.500.000
TOTAL - GERAL								6.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 18 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							1000000
		ATIVIDADES						
10 302	0228 2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES						1.000.000
10 302	0228 2042 0006	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99					
				5	3	90	100	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								1.000.000
TOTAL - GERAL								1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 19 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							42020
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
27 813	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						42.020
27 813	4000 9073 1605	REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ESPORTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL(EP)	99					
				F	3	90	100	42.020
TOTAL - FISCAL								42.020
TOTAL - GERAL								42.020

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 20 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0127	DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL							64865
		ATIVIDADES						
04 122	0127 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						43.365
04 122	0127 8517 0066	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1					
				F	4	90	100	43.365
		PROJETOS						
04 122	0127 3300	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO						21.500
04 122	0127 3300 0001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1					
				F	4	90	100	21.500
TOTAL - FISCAL								64.865
TOTAL - GERAL								64.865

ANEXO II — 21 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0127	DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL							749778
		ATIVIDADES						
04 122	0127 2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						749.778
04 122	0127 2831 0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1					
				F	3	90	100	700.000
				F	4	90	100	49.778
TOTAL - FISCAL								749.778
TOTAL - GERAL								749.778

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 22 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº — CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							200000
		ATIVIDADES						
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						200.000
04 122	0100 8517 0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1					
				F	3	90	100	200.000
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							87680
		ATIVIDADES						
04 122	0228 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						87.680
04 122	0228 2426 0001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99					
				F	1	90	100	87.680
0232	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO							1062945
		ATIVIDADES						
04 122	0232 2909	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						1.032.945
04 122	0232 2909 0001	(*) MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	99					
				F	3	90	100	1.000.000
				F	4	90	100	32.945
		PROJETOS						
04 122	0232 3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						30.000
04 122	0232 3779 0001	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	99					
				F	4	90	100	30.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							100000
		PROJETOS						
04 122	3000 3943	REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						100.000
04 122	3000 3943 0001	REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	1					
				F	4	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL								1.450.625
TOTAL - GERAL								1.450.625

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 23 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS						35000
		ATIVIDADES						
13 392	1100 6211	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PRODUTOR RURAL E A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA						30.000
13 392	1100 6212 2173	APOIO AO ENCONTRO DISTRITAL DAS MULHERES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR(EP)	99	F	3	90	100	35.000
TOTAL - FISCAL								35.000
TOTAL - GERAL								35.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 24 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3300		DIVULGAÇÃO OFICIAL						11343
		ATIVIDADES						11.343
04 122	3300 0017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
04 122	3300 0017 0072	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	F	4	90	100	11.343
TOTAL - FISCAL								11.343
TOTAL - GERAL								11.343

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 25 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						13372
		ATIVIDADES						13.372
13 122	0100 0017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
13 122	0100 0017 0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	F	4	90	100	13.372
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						159247
		ATIVIDADES						159.247
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
13 392	1300 2007 0020	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO	99	F	3	90	100	159.247
TOTAL - FISCAL								172.619
TOTAL - GERAL								172.619

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 26 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						80000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						80.000
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA						
13 392	1300 9072 0632	(*) APOIO À REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA NO MORRO DA CAPELINHA NA CIDADE DE PLANALTINA (EPT)	6	F	3	90	100	80.000
TOTAL - FISCAL								80.000
TOTAL - GERAL								80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 27 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS						100000
		ATIVIDADES						
14 422	1501 2002	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS						100.000
14 422	1501 2002 3104	APOIO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- COORDENAÇÃO INSTITUO MARISTA DE SOLIDARIEDADE E UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO-UBEL(EP)	99	S	3	50	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE								100.000
TOTAL - GERAL								100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 28 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1506		PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						848593
		ATIVIDADES						
08 243	1506 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						1.000
08 243	1506 6194 0007	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA	99	S	3	90	100	1.000
08 243	1506 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						847.593
08 243	1506 6200 0006	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE INTERNAÇÃO SENTENCIADA	99	S	3	50	100	847.593
2409		APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA						100000
		ATIVIDADES						
08 242	2409 2614	REORDENAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE ESTIMULAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO						100.000
08 242	2409 2614 1904	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NUCLEO COOPERATIVO DA APAE/DF NA CEILÂNDIA(EP)	9	S	3	50	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE								948.593
TOTAL - GERAL								948.593

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 29 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES — CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						5674150
		PROJETOS						
12 126	0071 3050	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						5.674.150
12 126	0071 3050 0001	(*) INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR	99	F	3	90	100	5.674.150
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						100000
		ATIVIDADES						
12 122	0100 0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						100.000
12 122	0100 0002 0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99	F	1	90	107	100.000
0140		PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO						31000
		PROJETOS						
12 367	0140 3772	IGUALDADE NAS DIFERENÇAS						31.000
12 367	0140 3772 0001	IGUALDADE NAS DIFERENÇAS	99	F	3	90	100	31.000
0142		EDUCANDO SEMPRE						2950000

ATIVIDADES

12 361	0142 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							2.400.000
12 361	0142 2389 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99						
				F	3	90	100		2.400.000
12 362	0142 2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							100.000
12 362	0142 2390 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	99						
				F	4	90	100		100.000
12 365	0142 2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							350.000
12 365	0142 2388 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99						
				F	3	90	100		300.000
				F	4	90	100		50.000
12 367	0142 2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							100.000
12 367	0142 2393 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99						

ANEXO II 30 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0164		ESCOLA DE TODOS NÓS		F	3	90	100	100.000
								2326929
		PROJETOS						
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						175.000
12 361	0164 3276 0031	(*) REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	100	175.000
12 361	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						900.000
12 361	0164 5924 1177	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NO SETOR TRADICIONAL QD. 03 - SÃO SEBASTIÃO	14					
				F	4	90	100	900.000
12 365	0164 3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						1.251.929
12 365	0164 3271 0025	(*) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO DF (EPP)	99					
				F	4	90	100	1.251.929
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA						50000
		ATIVIDADES						
12 122	0228 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						50.000
12 122	0228 2655 0001	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99					
				F	3	90	100	50.000
1508		PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA						136344
		ATIVIDADES						
12 122	1508 6203	ESPAÇOS PARA A PAZ						136.344
12 122	1508 6203 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE LAZER, ESPORTE E CULTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS - ESPAÇOS PARA A PAZ	99					
				F	3	90	100	136.344
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO						1211778
		ATIVIDADES						
12 122	2100 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL						1.211.778
12 122	2100 2387 0001	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	3	50	100	811.778
				F	4	50	100	400.000

ANEXO II 31 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL								12.480.201
TOTAL - GERAL								12.480.201

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II 32 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						2071474
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
04 661	3900 9001	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS DO ICMS						2.071.474
04 661	3900 9001 0002	EMPRÉSTIMO A EMPREENDIMENTO ECONÔMICAMENTE PRODUTIVO - BA I	1	F	5	90	100	2.071.474
TOTAL - FISCAL								2.071.474
TOTAL - GERAL								2.071.474

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II 33 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO						3044400
		PROJETOS						
15 452	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						1.044.400
15 452	0084 1101 0004	(*) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	100	1.000.000
15 452	0084 1101 1294	COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA PONTE JK - LIGAÇÃO VIA L-4 SUL À VIA S-3 PELA VIA AP2-S	1					
				F	4	90	107	44.400
15 452	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						2.000.000
15 452	0084 1110 0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	189	1.000.000
15 452	0084 1110 1098	(*) INFRA-ESTRUTURA URBANA NA VILA TELEBRASÍLIA (EPP)	1					
				F	4	90	131	1.000.000
0098		INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO						2100000
		PROJETOS						
15 451	0098 1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						2.100.000
15 451	0098 1108 0006	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM CEILÂNDIA - PRÓ-CIDADE BID	9					
				F	4	90	131	1.000.000
15 451	0098 1108 0013	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-CIDADE BID	99					
				F	4	90	108	100.000
0124		ESGOTAMENTO SANITÁRIO						9174
		PROJETOS						
17 512	0124 3747	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NA VILA VARIÃO - HABITAR BRASIL/BID						9.174
17 512	0124 3747 0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NA VILA VARIÃO - HABITAR BRASIL	23					
				F	4	90	100	9.174
0250		TRANSPORTE RACIONAL						17090000
		PROJETOS						
15 453	0250 1408	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DF						17.090.000
15 453	0250 1408 0001	(*) COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL	99					

ANEXO II 34 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		F	4	90	131	17.090.000
								1012873
		PROJETOS						
15 451	0700 3615	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						1.012.873
15 451	0700 3615 0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99					
				F	3	90	100	1.012.873
1200		DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL						19830

PROJETOS

16 482	1200 5723	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID							19.830
16 482	1200 5723 0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	100	19.830	
1317	CONSTRUÍDO O DISTRITO FEDERAL							500000	

PROJETOS

15 452	1317 7020	REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA							500.000
15 452	1317 7020 0001	(*) REFORÇO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PLATAFORMAS DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	1	F	4	90	100	500.000	
1318	REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA							246000	

PROJETOS

15 452	1318 2619	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA							246.000
15 452	1318 2619 0001	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA	99	F	4	90	107	246.000	
2000	TRANSPORTE SEGURO							2000000	

PROJETOS

26 782	2000 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							2.000.000
26 782	2000 1475 0002	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS NA RIDE	97	F	4	90	100	2.000.000	
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							775001	

PROJETOS

15 451	3000 3983	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							75.001

ANEXO II 37 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
15 451	3000 3983 0016	(*) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	F	4	90	100	75.001
								700.000
15 451	3000 7246	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR						
15 451	3000 7246 0003	(*) CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR EM CEILÂNDIA (EPP)	9	F	4	90	100	700.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							117415

PROJETOS

25 451	3100 3661	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID							117.415
25 451	3100 3661 0001	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	23	F	4	90	100	117.415	
3300	MÃOS A OBRA							1230794	

PROJETOS

17 512	3300 3632	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL							230.794
17 512	3300 3632 0001	(*) PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - DRENAGEM PLUVIAL - CONTRAPARTIDA BID	99	F	4	90	100	230.794	
									1.000.000
17 512	3300 3625	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO							
17 512	3300 3625 0001	(*) PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL ESTUDOS E SUPERVISÃO - CONTRAPARTIDA BID	99	F	3	90	100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL								28.145.490	
TOTAL - GERAL								28.145.490	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II 36 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							300000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							300.000
28 846	0001 9033 0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	10	F	3	90	100	300.000	
0084	URBANIZAÇÃO							320000	

PROJETOS

15 463	0084 1010	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO							330.000
15 463	0084 1010 0001	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	10	F	3	90	100	330.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							742651	

ATIVIDADES

15 122	0100 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							742.651
15 122	0100 0517 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	F	3	90	100	742.651	
0225	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							336383	

ATIVIDADES

15 122	0225 0204	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							336.383
15 122	0225 0204 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	F	3	90	100	336.383	
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							2749135	

ATIVIDADES

15 452	0700 0508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							2.728.475
15 452	0700 0508 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	99	F	3	90	100	2.028.475	
15 453	0700 0508 0002	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	99	F	3	90	100	700.000	

ANEXO II 37 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
17 512	0700 2983	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						28.660
17 512	0700 2983 0001	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	28.000
17 512	0700 2983 1035	(*) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS QUADRAS 43 E 44 DO GUARÁ II (EPP)	10	F	3	90	100	660
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL							6797

ATIVIDADES

15 131	3200 0050	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							6.797
15 131	3200 0050 0001	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	F	3	90	100	6.797	
TOTAL - FISCAL								4.454.966	
TOTAL - GERAL								4.454.966	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II 34 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2000	TRANSPORTE SEGURO							3825016

ATIVIDADES

26 782	2000 6054	MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL							400.000
26 782	2000 6054 0001	MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS - AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	99	F	3	90	100	400.000	
26 782	2000 6043	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL							1.029.537
26 782	2000 6043 0001	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL - SUPERVISÃO BR-060	99	F	3	90	100	51.411	
				F	4	90	100	978.126	

PROJETOS

15 451	2000 3983	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							6.535
15 451	2000 3983 2149	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM PRÓPRIOS DO DER - DF	5	F	4	90	100	6.535	
26 782	2000 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							2.364.944
26 782	2000 1475 0011	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO BR-060 TRECHO EM 12,6/SEVIRA GO	15	F	4	90	100	113.369	

26 782	2000 1475 0027	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-320 TRECHO DF-130/DF-150	6	F	4	90	100	100.000
26 782	2000 1475 2402	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL(EP)	99	F	4	90	100	2.671.505
26 782	2000 1723	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA						84.000
26 782	2000 1723 0024	(*) IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	99	F	3	90	100	84.000
TOTAL - FISCAL								3.525.016
TOTAL - GERAL								3.525.016

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

35

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22207 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							5604915
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 846	0001 9000	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						5.604.915
28 846	0001 9000 0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	20	100	5.143.318
				F	3	20	100	415.397
28 846	0001 9000 0002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	20	100	93.000
				F	3	20	100	33.200
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							6000000
		ATIVIDADES						
15 452	0700 2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						6.000.000
15 452	0700 2079 0003	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL								11.604.915
TOTAL - GERAL								11.604.915

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

40

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO							5933
		ATIVIDADES						
12 364	2100 2004	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO						5.933
12 364	2100 2004 0001	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	99	F	4	90	100	5.933
TOTAL - FISCAL								5.933
TOTAL - GERAL								5.933

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

41

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0180	APOIO ADMINISTRATIVO							247000
		ATIVIDADES						
10 122	0180 0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						47.000
10 122	0180 0002 0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	99	S	1	90	105	47.000
10 122	0180 0017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						200.000
10 122	0180 0017 0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	99	S	3	90	100	200.000
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							1000000
		PROJETOS						
10 302	0214 2307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL						1.000.000
10 302	0214 2307 0001	(*) CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (EPP)	13	S	4	90	100	1.000.000
2300	SAÚDE EM FAMÍLIA							1500000
		ATIVIDADES						
10 301	2300 2326	SAÚDE EM FAMÍLIA						1.500.000
10 301	2300 2326 0001	(*) SAÚDE EM FAMÍLIA (EPP)	99	S	3	90	100	1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								2.707.000
TOTAL - GERAL								2.707.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

42

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORÇAMENTO-FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO							213000
		PROJETOS						
06 181	2600 1509	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						213.000
06 181	2600 1509 0001	(*) DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	F	3	90	100	31.000
				F	4	90	100	182.000
TOTAL - FISCAL								213.000
TOTAL - GERAL								213.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

43

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0116	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO							300000
		ATIVIDADES						
11 331	0116 2706	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO						300.000
11 331	0116 2706 0001	EXECUÇÃO DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	300.000
TOTAL - FISCAL								300.000
TOTAL - GERAL								300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

44

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO							360000
		PROJETOS						
26 122	2800 6301	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO						400.000
26 122	2800 6301 2300	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO(EP)	99	F	3	90	100	400.000
26 453	2800 6321	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA MÃO NA RODA						100.000
26 453	2800 6321 2400	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA MÃO NA RODA NO DISTRITO FEDERAL(EP)	99	F	3	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL								360.000
TOTAL - GERAL								360.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 45 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						65.130
		ATIVIDADES						
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						66.130
04 122	0100 8517 0119	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES	99	F	4	90	100	65.130
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA						12.284
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
23 695	0189 9060	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS						13.284
23 695	0189 9060 1832	APOIO DE FESTIVAL GASTRONOMICO DE BSB(EP)	99	F	3	50	100	12.284
TOTAL - FISCAL								77.414
TOTAL - GERAL								77.414

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 46 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						110.371
		ATIVIDADES						
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						110.371
04 122	0100 8517 0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS	99	F	1	90	100	50.371
				F	3	90	100	30.000
				F	4	90	100	30.000
TOTAL - FISCAL								110.371
TOTAL - GERAL								110.371

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 47 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						201.660
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
27 813	1900 9000	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL						201.660
27 813	1900 9000 6095	(*) APOIO AO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DO DF (EPP)	99	F	3	50	100	200.000
				F	3	90	100	1.660
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						950.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
27 811	4000 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR						400.000
27 811	4000 9075 1488	APOIO AO XX CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CEILÂNDIA, A SER REALIZADO PELA LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES.(EP)	9	F	3	50	100	400.000
27 812	4000 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR						550.000
27 812	4000 9075 0606	(*) APOIO AO FUTEBOL AMADOR NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	50	100	300.000
27 813	4000 9075 2002	APOIO AO XX CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CEILANDIA(EP)	9	F	3	50	100	250.000
TOTAL - FISCAL								1.151.660
TOTAL - GERAL								1.151.660

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 48 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 34901 FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO						74.700
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
27 811	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						74.700
27 811	1900 9073 0000	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	90	100	74.700
TOTAL - FISCAL								74.700
TOTAL - GERAL								74.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 49 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO						14.000
		PROJETOS						
15 451	0084 1001	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS						2.000
15 451	0084 1001 1271	(*) REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS NO GAMA (EPP)	2	F	4	90	107	2.000
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						12.000
15 451	0084 1101 0778	(*) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO AO LONGO DA AVENIDA VERGOVELI BERTOLLO (EPP)	2	F	4	90	107	2.000
15 451	0084 1101 0000	(*) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER ÀS MARGENS DA DF-298, NO SETOR SUL DO GAMA (EPP)	2	F	4	90	107	2.000
15 451	0084 1101 0956	(*) DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JK (EPP)	2	F	4	90	107	2.000
15 451	0084 1101 0957	(*) DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ MACIEL DE PAIVA, NO SETOR SUL DO GAMA (EPP)	2	F	4	90	107	2.000
15 451	0084 1101 1045	(*) IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO GAMA (EPP)	2	F	4	90	107	2.000
15 451	0084 1101 1167	(*) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA CONTORNO LESTE, BA QUADRA 32 À 50 (EPP)	2	F	4	90	107	2.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						2000
		PROJETOS						
13 392	1300 1606	CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA						2.000
13 392	1300 1606 0813	(*) CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA NO GAMA (EPP)	2	F	4	90	107	2.000
TOTAL - FISCAL								16.000
TOTAL - GERAL								16.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II — 50 — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE: 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO						116.000
		PROJETOS						
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						116.000
15 451	0084 1110 0014	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRAZLÂNDIA - REFORMA DO BALNEÁRIO VEREDINHA	4	F	3	90	100	116.000
TOTAL - FISCAL								116.000
TOTAL - GERAL								116.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

51

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 18111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO						100000
		PROJETOS						
27 813	4000 7244	REFORMA DE ESTÁDIO						100.000
27 813	4000 7244 0015	REFORMA DO ESTADIO ARAPÃO	9	F	3	90	100	100.000
TOTAL - FISCAL								100.000
TOTAL - GERAL								100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

52

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						1700000
		PROJETOS						
19 571	1000 5836	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL						1.700.000
19 571	1000 5836 0001	(*) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL	99	F	3	90	100	1.700.000
TOTAL - FISCAL								1.700.000
TOTAL - GERAL								1.700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

53

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						736000
		ATIVIDADES						
19 131	1000 5505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						150.000
19 131	1000 5506 0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	150.000
19 571	1000 2921	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						87.000
19 571	1000 2921 0002	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	87.000
19 571	1000 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						499.000
19 571	1000 6026 0977	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	100	498.000
				F	3	90	432	99.000
TOTAL - FISCAL								736.000
TOTAL - GERAL								736.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

54

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 43000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 43901 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
4400		CIDADE DOS PARQUES						37620
		ATIVIDADES						
18 541	4400 6149	PLANO DE MANEJO E USO						37.620
18 541	4400 6149 0006	ELABORAÇÃO PLANO MANEJO ARIZ IPÊ PELA FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ	99	F	3	50	100	37.620
TOTAL - FISCAL								37.620
TOTAL - GERAL								37.620

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

55

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						4093689
		PROJETOS						
12 126	0071 3050	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						4.093.689
12 126	0071 3050 0001	(*) INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR	99	F	3	90	103	4.093.689
0138		APOIO AO EDUCANDO						2892000
		ATIVIDADES						
12 361	0138 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						2.892.000
12 361	0138 4976 0002	(*) TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	3	90	103	2.892.000
0142		EDUCANDO SEMPRE						8126464
		ATIVIDADES						
12 361	0142 2309	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						8.126.464
12 361	0142 2309 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	3	90	103	6.926.464
				F	4	90	103	1.200.000
TOTAL - FISCAL								15.112.153
TOTAL - GERAL								15.112.153

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

56

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						4000000
		ATIVIDADES						
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						4.000.000
04 122	0100 8517 0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	F	3	90	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL								4.000.000
TOTAL - GERAL								4.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

57

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL						1200000
		ATIVIDADES						
13 392	1300 2097	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						1.000.000
13 392	1300 2097 9030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	99	F	3	50	100	1.000.000
		PROJETOS						
13 392	1300 6343	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL						200.000
13 392	1300 6343 2904	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO MUSEU INTERNACIONAL DAS ÁGUAS(EP)	99	F	4	90	100	200.000
TOTAL - FISCAL								1.200.000
TOTAL - GERAL								1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV 58 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2403		PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL						1095855
		ATIVIDADES						
08 243	2403 6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						1.095.855
08 243	2403 6199 0006	ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO INFANTIL COMPLEMENTAR	99	3	3	50	100	1.045.855
08 243	2403 6199 0010	REORDENAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO INFANTIL COMPLEMENTAR	99	3	4	50	100	50.000
TOTAL - SEGURIDADE								1 095 855
TOTAL - GERAL								1 095.855

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 59 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0150		APOIO AO EDUCANDO						3323275
		ATIVIDADES						
12 361	0150 2806	PROGRAMA RENDA MINIMA						3.323.275
12 361	0150 2806 0001	PROGRAMA RENDA MINIMA	99	F	3	90	100	3.323.275
TOTAL - FISCAL								3.323.275
TOTAL - GERAL								3.323.275

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 60 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						600890
		ATIVIDADES						
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						600.890
04 122	0100 8502 0025	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	1	90	100	600.890
TOTAL - FISCAL								600.890
TOTAL - GERAL								600.890

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 61 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO						6464080
		PROJETOS						
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						2.000.000
15 451	0084 1101 0006	(*) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	131	2.000.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						4.464.080
15 451	0084 1110 0001	(*) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (EPP)	2	F	4	90	100	1.373.680
				F	4	90	107	290.400
				F	4	90	131	2.800.000
0098		INFRA-ESTRUTURA À SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO						3000000
		PROJETOS						
15 451	0098 1100	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						2.000.000
15 451	0098 1100 0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SOBRADINHO - PRÓ-CIDADE SED	3	F	4	90	131	2.000.000
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						1500000
		PROJETOS						
15 451	0700 3615	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						1.500.000
15 451	0700 3615 0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99	F	3	90	131	1.500.000
3300		MÃOS A OBRA						11500000
		PROJETOS						
15 451	3300 3622	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM FLUVIAL						8.000.000
15 451	3300 3622 0002	(*) PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM FLUVIAL - PRÓ-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	99	F	4	90	131	8.000.000
17 512	3300 3622	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM FLUVIAL						3.500.000
17 512	3300 3622 0001	(*) PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - DRENAGEM FLUVIAL - CONTRAPARTIDA SED	99					

ANEXO IV 62 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
				F	4	90	131	2.800.000
TOTAL - FISCAL								21.554.080
TOTAL - GERAL								21.554.080

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 63 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO						6000000
		ATIVIDADES						
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						6.000.000
15 122	0100 8502 0006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	F	1	90	100	6.000.000
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						11334473
		ATIVIDADES						
15 452	0700 2500	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						11.334.473
15 452	0700 2500 0002	CONTRATO DE GESTÃO	99	F	1	90	100	1.472.573
				F	3	90	100	9.861.900
TOTAL - FISCAL								17.334.473
TOTAL - GERAL								17.334.473

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 64 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
2800		TRANSPORTE SEGURO						311000
		PROJETOS						
26 782	2800 3500	PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF						311.000
26 782	2800 3500 0001	PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	100	311.000
TOTAL - FISCAL								311.000
TOTAL - GERAL								311.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 67 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 25901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO							16000000
		ATIVIDADES						
10 122	0600 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						16.000.000
10 122	0600 0517 0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	99					
				S	3	90	100	9.500.000
				S	3	90	117	2.300.000
				S	3	90	131	4.300.000
TOTAL - SEGURIDADE								16.000.000
TOTAL - GERAL								16.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 66 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							7464830
		PROJETOS						
04 126	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						7.464.830
04 126	0071 3930 0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99					
				F	3	90	100	7.464.830
TOTAL - FISCAL								7.464.830
TOTAL - GERAL								7.464.830

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 69 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0780	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							8500000
		ATIVIDADES						
15 452	0780 0500	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						8.500.000
15 452	0780 0500 0011	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	99					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (SEE) 26		F	3	90	100	8.500.000
TOTAL - FISCAL								8.500.000
TOTAL - GERAL								8.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 68 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 38000 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

UNIDADE : 38119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO							90000
		PROJETOS						
15 451	0084 1128	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						90.000
15 451	0084 1128 0016	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO	17					
				F	3	90	100	90.000
TOTAL - FISCAL								90.000
TOTAL - GERAL								90.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 69 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 46000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 46201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							99000
		ATIVIDADES						
19 571	1000 4026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						99.000
19 571	1000 4026 0977	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	99					
				F	4	90	432	99.000
TOTAL - FISCAL								99.000
TOTAL - GERAL								99.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO IV 70 R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 45201 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	FTE	DOTAÇÃO
3400	ZÓO DE TODOS NÓS							250000
		ATIVIDADES						
18 122	3400 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						250.000
18 122	3400 0517 0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	19					
				F	1	90	100	250.000
TOTAL - FISCAL								250.000
TOTAL - GERAL								250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

Comissões

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Memorando nº. 259/2006-CEOF

Em, 22 de dezembro de 2006.

À Divisão de Apoio às Comissões
Assunto: Publicação do Parecer do Relator Geral e anexos – PLOA 2007

Solicitamos a publicação do Parecer do Relator Geral e dos anexos relativos aos acréscimos, decréscimos e do demonstrativo dos saldos finais das Unidades Orçamentárias.

Atenciosamente,

William F. C. de Almeida
Secretário da CEOF

PARECER Nº. /2006

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre o Projeto de Lei nº. 2.552, de 2006, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2007"*.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Leonardo Prudente

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF o Projeto de Lei nº 2.552, de 2006 – Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2007 – PLOA/2007, de autoria do Poder Executivo, encaminhado pela Mensagem nº 357, de 15 de setembro de 2006.

O projeto em questão tramitou na forma regimental, tendo sido realizadas 7 (sete) audiências públicas, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No exercício atual não foi viabilizado o disque-orçamento, iniciativa de sucesso na elaboração do PLOA 2006. Tal lacuna foi suprida pela ampla participação popular nas audiências públicas, notadamente as realizadas com a comunidade para discussão do orçamento das regiões administrativas. Nessas audiências foram colhidas aproximadamente 1200 sugestões da comunidade, sendo acatadas em parte pelos parlamentas em suas emendas e outra parte por este relator geral.

Outra audiência que obteve repercussão bastante positiva foi aquela com a comunidade em parceria com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para discutir o orçamento para ações de Acessibilidade. Como resultado prático desse encontro, encontra-se tramitando nesta casa o PL nº. 2.599/2006, que insere na LDO/2007 dispositivo vedando o cancelamento por decreto do Poder Executivo de dotações para ações de acessibilidade, já aprovado na CEOF.

Ocorreu ainda encontro com alunos e professores da UnB para discutir os recursos destinados para a área de educação e o cumprimento dos limites mínimos definidos pela Constituição Federal.

Além dessas, preliminarmente ocorreu audiência pública para apresentar aos Senhores Parlamentares e técnicos desta Casa de Leis os aspectos mais relevantes do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo.

Compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, de acordo com o Regimento Interno da CLDF, apresentar parecer geral ao projeto, após aprovação dos pareceres parciais, evento que seu deu na 18ª Reunião Extraordinária da CEOF, ocorrida no dia 12 do corrente mês.

A presente análise do PLOA/2007 é levada a efeito com base nas determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei nº 3.904, de 14 de setembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias / 2007.

A proposição totaliza nos orçamentos fiscal e da seguridade social, à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes, o valor de R$ 9.898.039.788,00. O orçamento de investimento totaliza R$ 837.055.196,00. Somando-se os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, verifica-se que o montante do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2007 é de R$ 10.735.094.984,00.

Ressalte-se que o montante de R$ 6.001.414.136,00 referente ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, compõe o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007 do Governo Federal, na Unidade Orçamentária 73901, não estando tais valores contemplados nesta peça orçamentária relativa ao Orçamento do Distrito Federal.

O Projeto de Lei nº 2.552, de 2006, compõe-se dos seguintes volumes:

1) Mensagem;
2) Projeto de Lei – Volume I;
3) Projeto de Lei – Volume II;
4) Projeto de Lei – Volume III;
5) Documentos complementares;
6) Quadro de detalhamento da despesa (QDD);
7) Execução físico- financeira – 3º bimestre/ 2006;

Os documentos acima são compostos de demonstrativos orçamentários e outros documentos informativos, assim denominados:

1) Mensagem:

1.1) Texto da Mensagem nº 357, de setembro de 2006;

1.2) Texto do Projeto de Lei nº 2.552, de 2006;

1.3) Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal;

1.4) Relatório de execução do programa de reestruturação e de ajuste fiscal do Distrito Federal; 6ª revisão (ano de 2005);

1.5) Saldos de créditos especiais – conforme Decisão 4065/2003 do TCDF;

1.6) Demonstrativo da dívida flutuante;

1.7) Relatório de Gestão Fiscal – até dezembro de 2005;

1.8) Relatório Resumido da Execução Orçamentária – até dezembro de 2005;

1.9) Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçam os com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fisc da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007;

1.10) Justificativa das emendas parlamentares constantes do PLOA/2007;

1.11) Demonstrativo das operações de crédito em relação às despesas de capital – Orçamento Fiscal e Seguridade Social;

1.12) Cumprimento das metas de receitas de origem tributária em 2005 e previsão das receitas de origem tributária para o triênio 2007-2009;

1.13) Demonstrativo da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza – IR;

1.14) Critérios adotados para a estimativa dos principais itens da receita constantes do PLOA/2007;

1.15) Demonstrativo da despesa programada para pessoal e encargos sociais para participação na Receita Corrente Líquida.

2) Projeto de Lei – Volume I:

2.1) Texto da Mensagem nº 357, de setembro de 2006;

2.2) Texto do Projeto de Lei nº 2.552, de 2006;

2.3) Demonstrativo da evolução da receita e da despesa do Tesouro, com a execução dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 e a previsão da LOA de 2006 e PLOA/2007;

2.4) Demonstrativo da evolução da receita e da despesa do Tesouro e de outras fontes de recursos;

2.5) Resumo geral da receita, por categoria econômica segundo as fontes de recursos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

2.6) Demonstrativo geral da receita por categoria de receita segundo as fontes de recursos, especificadas em subfontes, rubricas, alíneas e subalíneas, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

2.7) Discriminação da legislação tributária e da legislação de outras receitas;

2.8) Resumo geral da despesa por categoria econômica e grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

2.9) Demonstrativo da despesa por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária, Fonte e Grupo de Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

2.10) Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

2.11) Demonstrativo da despesa por órgão e unidade orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

2.12) Demonstrativo da despesa por função dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

2.13) Demonstrativo da despesa por subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

2.14) Demonstrativo da despesa por programa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

2.15) Demonstrativo da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

2.16) Demonstrativo da despesa por modalidade de aplicação dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

2.17) Demonstrativo da despesa por elemento de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

2.18) Demonstrativo da despesa por Região Administrativa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

2.19) Demonstrativo dos recursos destinados a investimentos por órgão dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;

2.20) Demonstrativo dos recursos do Tesouro diretamente arrecadados por órgão/unidade;

2.21) Demonstrativo das receitas diretamente arrecadadas por órgão/unidade;

2.22) Demonstrativo dos precatórios judiciários por fonte de recursos;

2.23) Relação dos projetos em andamento – exercício de 2007;

2.24) Demonstrativo de conservação do patrimônio público do orçamento fiscal;

2.25) Demonstrativo de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, manutenção no ensino fundamental – MDEF e FUNDEF, com comparativo aos limites mínimos;

2.26) Demonstrativo da despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino por órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

2.27) Verificação do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000: Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

2.28) Demonstrativo das aplicações mínimas no amparo e fomento da pesquisa (FAP);

2.29) Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

2.30) Expansão das receitas tributárias;

2.31) Despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal;

2.32) Despesas de Pessoal – autorizações específicas;

2.33) Demonstrativo das metas físicas por programa;

2.34) Demonstrativo da metodologia utilizada para estimativa do cálculo dos itens de que trata o art.22, II, da LDO 2007.

3) Projeto de Lei – Volume II:

3.1) Demonstrativo do Orçamento de Investimento por Órgão e Unidade;

3.2) Demonstrativo da Programação do orçamento de Investimento por Função;

3.3) Demonstrativo da Programação do orçamento de Investimento por Subfunção;

3.4) Demonstrativo da Programação do orçamento de Investimento por Programa;

3.5) Demonstrativo da Programação do orçamento de Investimento por Regionalização;

3.6) Demonstrativo dos Investimentos por Fonte Financiamento;

3.7) Demonstrativo do Orçamento de Investimento por Unidade Orçamentária / Fonte Financiamento;

3.8) Demonstrativo do Orçamento de Investimento por Órgão / Função Subfunção / Programa;

3.9) Detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento investimento das empresas estatais (CEASA, BRB, CAESB, CEB, CEBGÁS E TERRACAP).

4) Projeto de Lei – Volume III:

4.1) Detalhamento dos créditos orçamentários (programa de trabalho) por órgão e unidade orçamentária dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

5) Documentos complementares:

5.1) Demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais: recursos do tesouro e de outras fontes, dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

5.2) Demonstrativo das despesas de pessoal ativo, inativo e pensionistas e seus encargos sociais;

5.3) Demonstrativo da despesa de pessoal inativo: recursos da contribuição dos empregados e trabalhadores;

5.4) Demonstrativo da despesa de pessoal inativo: recursos de compensação previdenciária;

5.5) Demonstrativo da despesa de pessoal relativa a sentenças judiciais (precatórios);

5.6) Demonstrativo da despesa de pessoal: exercícios anteriores;

5.7) Demonstrativo da situação do endividamento;

5.8) Projeção do serviço da dívida do Distrito Federal para 2007 (quadro resumo por fonte);

5.9) Projeção do serviço da dívida com novas operações de crédito para 2007;

5.10) Estimativa dos dispêndios com a dívida fundada do Distrito Federal para 2007;

5.11) Estimativa dos dispêndios com a contribuição e regularização do PASEP para 2007;

5.12) Demonstrativo da regionalização;

5.13) Projeção da renúncia de receita de origem tributária para os exercícios de 2007 a 2009;

5.14) Demonstrativo com o valor dos gastos programados com investimentos e demais despesas de capital;

5.15) Detalhamento da despesa por fonte;

5.16) Anexo de Metas Fiscais – compatibilização da LDO 2007 com PLOA;

5.17) Critério utilizado na apuração do Resultado Primário e Nominal para o exercício de 2007;

5.18) Demonstrativo da receita de convênios com órgãos do Governo do Distrito Federal;

5.19) Demonstrativo com o detalhamento das fontes de recursos;

5.20) Demonstrativo da estimativa da receita corrente líquida;

5.21) Demonstrativo das aplicações mínimas no amparo e fomento da pesquisa (FAP);

5.22) Demonstrativo do início e término da programação com o elemento de despesa 51: obras e instalações.

6) Quadro de detalhamento da despesa (QDD);

7) *Execução físico- financeira* – 3º bimestre/ 2006:

7.1) Relatório de desempenho físico-financeiro por Programa de Trabalho;

7.2) Relatório de desempenho físico-financeiro por Grupo de Despesa.

a) Compatibilidade do Projeto de Lei nº 2.552/06 – PLOA/2007 com a Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF

De acordo com a Constituição Federal de 1988, disposto no art. 165, §9º, Lei Complementar deverá estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial e da administração direta e indireta. A Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00 dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O quadro abaixo apresenta a compatibilidade entre o PL nº 2.552/06 e a LRF.

Quadro 1 – Compatibilidade PLOA 2007 - LRF

Especificação	Fundamento	Verificação
O PLOA deverá conter, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO para o exercício.	Art. 5º, I.	O demonstrativo foi encaminhado.
O PLOA deverá ser acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;	Art. 5º, II.	O demonstrativo foi encaminhado.
O PLOA conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, objetivando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	Art. 5º, III, 'b'.	Atendido.
Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei. orçamentária anual.	Art. 5º, § 1º.	Foi encaminhado demonstrativo detalhando as despesas relativas à dívida.
O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.	Art. 5º, § 2º.	Foi encaminhado documento referente ao refinanciamento da dívida pública.
A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.	Art. 5º, § 3º.	Não verificado.
É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.	Art. 5º, § 4º.	Não foram encontrados créditos com finalidade imprecisa.
O PLOA não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.	Art. 5º, § 5º.	Parcialmente atendido. Está em tramitação na CLDF os PL's 2.436/2006 e 2.574/2006 incluindo ações em execução no PPA.
As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.	Art.12, *caput*.	O demonstrativo foi encaminhado. Verificar item 9 – Análise da receita.
O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.	Art. 12, § 3º.	Não verificado.
A despesa total com pessoal não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.	Art.19, II.	Atendido.
É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.	Art.35, *caput*.	Não verificado.
É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.	Art.36, *caput*.	Atendido.
É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.	Art.44, *caput*.	Parcialmente atendido.
O PLOA só incluirá novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.	Art.45, *caput* e parágrafo único.	Não verificado.

Fonte: PLOA 2007

b) Compatibilidade do Projeto de Lei nº 2.552/06 – PLOA/2007 com a Lei 4.320/64.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 – CF/88, disposto no art. 163, I, Lei Complementar deverá estabelecer normas de finanças públicas. A Lei 4.320 foi recepcionada pela CF/88, possuindo atualmente status de lei complementar.

O quadro que se segue apresenta a compatibilidade entre o PLOA/2007 e a Lei 4.320/64.

Quadro 2 – Compatibilidade PLOA 2007 – Lei 4.320

Especificação	Fundamento	Verificação
A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.	Art.2º, caput.	Atendido.
Integrarão o PLOA: • Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo; • Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas; • Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação; • Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.	Art. 2º, § 1º.	Atendido.
Acompanharão a Lei de Orçamento: • Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais; • Quadros demonstrativos da despesa; • Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.	Art. 2º, § 2º.	Atendido.
A Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.	Art. 3º, caput.	Parcialmente atendido. O orçamento do DF não inclui os recursos do FCDF.
A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar.	Art. 4º, caput.	Foi encaminhado demonstrativo com a programação por unidade orçamentária.
A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras.	Art. 5º, caput.	Atendido.
Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.		Parcialmente atendido. O orçamento do DF não inclui os recursos do FCDF.
O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.	Art. 7º, § 2º.	Não verificado.
Os investimentos serão discriminados na Lei de Orçamento segundo os projetos de obras e de outras aplicações.	Art.20, *caput*.	Atendido.
A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Distrito Federal, compor-se-á de: • Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômico-financeira do Governo; justificação da receita e despesa; • Projeto de Lei de Orçamento; • Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão: a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta, a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta, a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta, a despesa realizada no exercício imediatamente anterior; a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta, a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.	Art.22, *caput*.	Atendido.
A estimativa da receita terá à arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.	Art.30, *caput*.	Atendido.

Fonte: PLOA 2007

c) Compatibilidade do Projeto de Lei nº 2.552/06 – PLOA com a Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

O quadro 3 apresenta a compatibilidade entre o PL nº 2.552/06 e a LODF.

Quadro 3 – Compatibilidade PLOA 2007 - LODF

Especificação	Fundamento	Verificação
Na elaboração de seu orçamento, o Distrito Federal destinará anualmente às Administrações Regionais recursos orçamentários em nível compatível, com critério a ser definido em lei, prioritariamente para o atendimento de despesas de custeio e de investimento, indispensáveis a sua gestão.	Art.148, *caput*.	Não verificado.
Lei de iniciativa do Poder Executivo estabelecerá o PLOA.	Art.149, III.	Atendido.
Integrarão o projeto de lei orçamentária demonstrativos específicos com detalhamento das ações governamentais, dos quais constarão: • objetivos, metas e prioridades, por Região Administrativa; • identificação do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia; • demonstrativo da situação do endividamento, no qual se evidenciará para cada empréstimo o saldo devedor e respectivas projeções de amortização e encargos financeiros correspondentes a cada semestre do ano da proposta orçamentária.	Art. 149º, § 7º.	Atendido.
A lei orçamentária incluirá, obrigatoriamente, previsão de recursos provenientes de transferências, inclusive aqueles oriundos de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos similares com outras esferas de governo e os destinados a fundos.	Art. 149º, § 8º.	Parcialmente atendido. O orçamento do DF não inclui os recursos do FCDF.
As despesas com publicidade do Poder Legislativo e dos órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo deverão ser objeto de dotação orçamentária específica.	Art. 149º, § 9º.	Atendido.
O orçamento anual deverá ser detalhado por Região Administrativa e terá entre suas funções a redução das desigualdades inter-regionais.	Art. 149º, § 10º.	Não verificado.
A lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, excluindo-se da proibição: • a autorização para a abertura de créditos suplementares; • a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei; • a forma da aplicação do superávit ou o modo de cobrir o déficit.	Art. 149º, § 11º.	Atendido.
É vedada a realização de operações de crédito que excedam ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Legislativa, por maioria absoluta;	Art.151, III.	Atendido.
É vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita.	Art.151, IV.	Atendido.
É vedada a concessão ou utilização de créditos ilimitados;	Art.151, VII.	Não foram encontrados créditos com dotação ilimitada.
É vedada a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos.	Art.151, VIII.	Não verificado.
É vedada a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;	Art.151, IX.	Não verificado.
É vedada a concessão de subvenções ou auxílios do Poder Público a entidades de previdência privada.	Art.151, X.	Não verificado.
Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.	Art. 151º, § 1º.	Parcialmente atendido. Está em tramitação na CLDF os PL's 2.436/2006 e 2.574/2006 incluindo ações em execução no PPA.
A despesa com pessoal ativo e inativo ficará sujeita aos limites estabelecidos na LRF.	Art.157, *caput*.	Atendido.

Fonte: PLOA 2007

d) Compatibilidade do Projeto de Lei nº 2.552/06 – PLOA/2007 com a Lei nº 3.904/06 - LDO 2007

De acordo com o previsto no art. 149, § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a LOA deverá ser compatível com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente.

O quadro 4 apresenta a compatibilidade entre o PL nº 2.552/06 e a Lei nº 3.904/06.

Quadro 4 – Compatibilidade PLOA 2007 – LDO 2007

Especificação	Fundamento	Verificação
A programação da despesa constante da lei orçamentária anual para o exercício de 2007 deverá ser compatível com o plano plurianual para o período 2004-2007 e conter as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades para 2007, em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.	Art. 2º.	Não verificado.
A programação da despesa observará as diretrizes e objetivos de cinco agendas estabelecidas, nas quais a ação governamental estará sustentada: agenda social; de desenvolvimento econômico; de infra-estrutura; de ciência e tecnologia; e de gestão pública, norteadoras do plano de desenvolvimento econômico e social – PDES (2007-2010) e do plano plurianual – PPA para o quadriênio 2004-2007.	Art. 2º, § 1º.	Atendido.
O Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária anual, subtítulos que contemplem as prioridades constantes do anexo de metas e prioridades;	Art. 2º, § 3º.	Atendido.
A elaboração do PLOA será orientada para atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública.	Art. 3º, II.	Atendido.
A LOA somente incluirá projetos ou subtítulos de projetos novos, se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento ou os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.	Art. 4º, I e II.	Não verificado.
Os projetos em andamento serão apresentados em forma de anexo integrante do projeto de lei orçamentária anual e identificados, com asteriscos, no programa de trabalho da unidade orçamentária responsável por sua execução.	Art. 4º, § 2º.	Atendido.
Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.	Art. 5º, § 1º.	Atendido.
Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção, os programas e as ações, aos quais se vinculam.	Art. 5º, § 2º.	Atendido.
Os projetos, atividades e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, que representam o menor nível da categoria de programação, sem alteração da finalidade e da denominação das metas correspondentes, para especificar a localização geográfica integral ou parcial.	Art. 5º, § 3º.	Atendido.
As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e suas descrições e quantificações deverão ser agregadas segundo as respectivas ações e programas	Art. 5º, § 5º.	Atendido.
A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	Art. 6º.	Não verificado.
O PLOA deverá ser encaminhado para a CLDF até dia 15 de setembro de 2006.	Art. 7º.	Atendido.
O PLOA deverá conter o texto da Lei.	Art. 7º, I.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo da evolução da receita do tesouro e de outras fontes, nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas.	Art. 7º, II.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo da evolução da despesa do tesouro e de outras fontes, nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas e os grupos de despesa.	Art. 7º, III.	Atendido.
O PLOA deverá conter resumo geral das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos.	Art. 7º, IV.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo geral da receita, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação do anexo I da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.	Art. 7º, V.	Atendido.
O PLOA deverá conter discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.	Art. 7º, VI.	Atendido.
O PLOA deverá conter resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos.	Art. 7º, VII.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo das despesas por poder, órgão, unidade orçamentária, fonte de recursos e grupo de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;	Art. 7º, VIII.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo das receitas e das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, evidenciados os resultados correntes de cada orçamento.	Art. 7º, IX.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão, unidade orçamentária, esfera orçamentária e origem dos recursos.	Art. 7º, X.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por: • função, esfera orçamentária e origem dos recursos; • subfunção, esfera orçamentária e origem dos recursos; • programa, esfera orçamentária e origem dos recursos; • grupo de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos; • modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem dos recursos; • elemento de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos; • região administrativa, esfera orçamentária e origem dos recursos.	Art. 7º, XI.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo dos recursos destinados a investimentos programados nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, por órgão e unidade orçamentária, eliminadas as duplicidades.	Art. 7º, XII.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo dos recursos do tesouro diretamente arrecadados, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão e unidade.	Art. 7º, XIII.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo da receita diretamente arrecadada por órgão e unidade.	Art. 7º, XIV.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo dos precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária e das fontes de recursos a serem utilizadas para o seu pagamento.	Art. 7º, XV.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo dos projetos em andamento.	Art. 7º, XVI.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo das ações classificadas como conservação do patrimônio público.	Art. 7º, XVII.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo das despesas com a programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por órgão, esfera orçamentária e grupo de despesa.	Art. 7º, XVIII.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000 e com a Resolução nº 316/2002 do Conselho Nacional de Saúde, por unidade orçamentária, programa, fonte de recursos e grupos de despesa.	Art. 7º, XIX.	Atendido.
O PLOA deverá conter estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.	Art. 7º, XX.	Atendido.
O PLOA deverá conter autorização para aumento de despesas de pessoal.	Art. 7º, XXI.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo das metas físicas por programa, ação, meta e unidade orçamentária.	Art. 7º, XXII.	Atendido.
O PLOA deverá conter detalhamento dos créditos orçamentários dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminada a despesa, na forma estabelecida nesta lei, inclusive com a identificação da fonte de recursos;	Art. 7º, XXIII.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo do orçamento de investimento, por órgão e unidade orçamentária;	Art. 7º, XXIV.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo da	Art. 7º, XXV.	Atendido.

programação do orçamento de investimento, por: • função; • subfunção; • programa; • regionalização; • fonte de financiamento.		
O PLOA deverá conter demonstrativo do orçamento de investimento por unidade orçamentária, detalhado por fonte de financiamento.	Art. 7º, XXVI.	Atendido.
O PLOA deverá conter demonstrativo dos investimentos por órgão, função, subfunção e programa.	Art. 7º, XXVII.	Atendido.
O PLOA deverá conter detalhamento dos créditos orçamentários do orçamento de investimento.	Art. 7º, XXVIII.	Atendido.
A mensagem que encaminhar o PLOA explicitará a compatibilidade das prioridades constantes do PLOA com as aprovadas na LDO.	Art. 7º, § 1º, I.	Atendido.
A mensagem que encaminhar o PLOA explicitará a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito previstas para o orçamento de 2007 e o montante estimado para as despesas de capital.	Art. 7º, § 1º, II.	Atendido.
A mensagem que encaminhar o PLOA explicitará os critérios adotados para estimativa das seguintes receitas para o exercício de 2007: • receita tributária; • alienação de bens; • operações de crédito.	Art. 7º, § 1º, III.	Atendido.
A mensagem que encaminhar o PLOA explicitará a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2007, com a indicação da participação percentual na receita corrente líquida do Distrito Federal.	Art. 7º, § 1º, IV.	Atendido.
O PLOA deverá explicitar a execução orçamentária do Distrito Federal apresentada nos moldes do relatório de desempenho físico-financeiro por programa de trabalho elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias, até o terceiro bimestre de 2006.	Art. 7º, § 2º, I.	Atendido.
O PLOA deverá explicitar a despesa efetiva com pessoal e encargos sociais, por unidade orçamentária, executada nos exercícios de 2003, 2004 e 2005; a despesa originariamente autorizada para 2006; a execução até junho de 2006; a projeção da execução para os meses restantes de 2006; e a despesa programada para 2007, que deverá conter a indicação da representatividade percentual do total da despesa mencionada em relação à receita corrente líquida do Distrito Federal, destacados, em demonstrativo à parte, os gastos com pessoal inativo financiados com recursos provenientes de contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para seguridade social, bem como da compensação previdenciária entre o regime geral e os regimes próprios de previdência de servidores;	Art. 7º, § 2º, II.	Atendido.
O PLOA deverá explicitar a situação do endividamento do Distrito Federal e de suas entidades, evidenciados, para cada empréstimo, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e de encargos financeiros correspondentes a cada semestre do ano da proposta orçamentária;	Art. 7º, § 2º, III.	Atendido.
O PLOA deverá explicitar a regionalização por região administrativa, da aplicação de recursos em cada projeto, atividade, operação especial e respectivos subtítulos dos três orçamentos do Distrito Federal, identificadas as despesas por grupo, fonte de recursos e unidade orçamentária;	Art. 7º, § 2º, IV.	Atendido.
O PLOA deverá explicitar a identificação e a quantificação dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em relação à receita e despesa previstas, discriminada a legislação de que resultam tais efeitos;	Art. 7º, § 2º, V.	Atendido.
O PLOA deverá explicitar o valor dos gastos programados com investimentos e demais despesas de capital, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como sua participação no total das despesas de cada unidade orçamentária, eliminada a dupla contagem;	Art. 7º, § 2º, VI.	Atendido.
O PLOA deverá explicitar o detalhamento das fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por unidade orçamentária e grupo de despesa;	Art. 7º, § 2º, VII.	Atendido.
O PLOA deverá explicitar o quadro de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, especificados, para cada categoria de programação, a natureza da despesa por categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, bem como a respectiva fonte de recurso;	Art. 7º, § 2º, VIII.	Atendido.
O PLOA deverá explicitar a compatibilização da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de metas fiscais;	Art. 7º, § 2º, IX.	O demonstrativo foi encaminhado.
O PLOA deverá explicitar demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.	Art. 7º, § 2º, X.	O demonstrativo foi encaminhado.
Serão objeto de atividade específica as despesas relacionadas com publicidade e propaganda.	Art. 11.	Atendido.
As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade e serão identificadas como operações especiais	Art. 12.	Atendido.
Na programação de despesas, é vedada a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;	Art. 14, I.	Atendido.
Na programação de despesas, é vedada a inclusão de despesas a título de investimento – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;	Art. 14, II.	Não verificado.
Na programação de despesas, é vedada a classificação como atividade de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;	Art. 14, III.	Não verificado.
Na programação de despesas, é vedada a destinação de recursos para atender despesas com: • início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação; • aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional; • pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; • manutenção de clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar; • aquisição de veículos de representação, ressalvadas as aquisições para substituição de veículos com mais de 05 (cinco) anos de uso apara atendimento ao Governador, ao Vice-Governador, ao Presidente da Câmara Legislativa, aos Secretários de Governo, ao Procurador-Geral e ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.	Art. 14, IV.	Não verificado.
É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos do Distrito Federal e que preencham as seguintes condições: • sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas	Art. 15.	Não verificado.

de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; • atendam ao disposto nos art. 220 e 243 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993; • sejam qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público, na forma da Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999.		
As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somente poderão ser programadas para novos investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades, relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e a destinação de contrapartida de operações de crédito, observado o disposto no art. 4º desta Lei.	Art. 18.	Não verificado.
É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos, e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.	Art. 19.	Não verificado.
A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2007 deverão ser realizadas obedecendo a diretriz de redução das desigualdades inter-regionais.	Art. 21.	Não verificado.
É vedada a aplicação de receita de capital derivada de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público para financiamento de despesa corrente.	Art. 22º, § 3º.	Não verificado. Trata-se de verificação a ser feita na execução.
O Poder Executivo encaminhará, anexo ao PLOA para 2007, o demonstrativo da metodologia de cálculo da estimativa das despesas relacionadas aos recursos provenientes de convênios, operações de	Art. 22º, § 4º.	Não verificado.

convênios; • oriundos de outras fontes, desde que não ultrapassem dez por cento do total da receita de cada unidade orçamentária, casos em que serão individualmente especificados.		
A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 55% (cinqüenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os seguintes critérios: • seis por cento para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal; • quarenta e nove por cento para o Poder Executivo.	Art. 43.	Atendido.
As despesas com pessoal com acréscimo autorizado deverão constar de quadro anexo ao PLOA, especificadas por poder e órgão, contendo, também, as estimativas de força de trabalho e despesas correspondentes	Art. 45, § 5º.	Atendido.
Serão encaminhados à Câmara Legislativa pelo Poder Executivo, até 2 de outubro de 2006, os projetos de lei contendo os valores: • da pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; • da pauta de valores venais dos veículos automotores para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.	Art. 53, I e II.	Atendido.
O projeto de lei que fixar o valor da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o exercício de 2007, será encaminhado à Câmara Legislativa pelo Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2006 e devolvido para sanção até 25 de setembro do mesmo ano.	Art. 55.	Não verificado.
Até maio de 2007, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa projeto de lei fixando novos critérios para definição do valor da Taxa de Limpeza Pública, com base na produção de lixo, efetiva ou potencial.	Art. 56.	Não verificado.
O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o	Art. 58.	Não verificado.

crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares vinculados a programações específicas.		
A despesa será discriminada por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, a região administrativa e o grupo de despesas.	Art. 25.	Atendido.
Serão destinados ao setor saúde no mínimo 30% do orçamento da seguridade social, assegurando a vinculação de receita de tributos em consonância com a Emenda Constitucional n.º 29/2000, regulamentada pela Resolução nº 316/2002, do Conselho Nacional de Saúde.	Art. 27.	Atendido.
A reserva de contingência será constituída de, no mínimo, três por cento da receita corrente líquida no projeto de lei orçamentária, e a um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal.	Art. 28.	Atendido.
Na destinação dos recursos relativos a programas sociais no PLOA, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano e que apresentem maiores índices de violência.	Art. 30.	Não verificado.
O orçamento de investimento deverá ser detalhado em nível de projeto/atividade.	Art. 32, § 2º.	Atendido.
O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades contidas no orçamento de investimento, de modo a identificar os recursos: • gerados pela própria empresa; • oriundos de transferências dos orçamentos fiscal e da seguridade social; • decorrentes da participação acionária do Distrito Federal e outros órgãos; • decorrentes da participação acionária entre empresas; • oriundos de operações de crédito externo; • oriundos de operações de crédito interno; • decorrentes de contratos e	Art. 34.	Atendido.

exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.		

Fonte: PLOA 2007

II – DAS EMENDAS E SUBEMENDAS DO RELATOR GERAL AO QUADRO DAS DESPESAS FIXADAS

a) Das subemendas para atender às solicitações de Parlamentares e Mesa Diretora

Este relator geral recebeu a incumbência de apresentar 234 subemendas corrigindo distorções nas emendas apresentadas pelos Senhores Deputados, na primeira fase.

b) Emendas para atender demandas das Audiências Públicas com a comunidade

Durante a tramitação da PLOA 2007 nesta comissão, foram colhidas sugestões da comunidade, por meio de seus representantes, segmentos organizados, Administradores Regionais e cidadãos comuns interessados em participar democraticamente do processo orçamentário.

Assim, considerando a limitação ao número de emendas parlamentares individuais, coube a este relator geral, em nome de toda a casa, dar assento a 150 emendas de demandas prioritárias colhidas diretamente junto à sociedade.

c) Suplementações para atender às demandas diversas e do Plano do novo governo eleito

Coube a esta comissão, ajustar a compatibilidade do plano do novo governo eleito ao Plano Plurianual existente para 2007. Assim, foram criados

programas e ações em formato que permitam aos gestores a execução de suas prioridades já no primeiro ano, possibilitando uma atuação mais efetiva.

Complementarmente a isso, foi elaborada cartilha onde foram elencadas as necessidades de alocações de verbas, com o intuito de orientar a elaboração das emendas parlamentares às prioridades efetivas de 2007 assinaladas pela equipe de transição.

Apurados os saldos após as emendas dos parlamentares e relatores parciais, coube a este relator geral a elaboração dos remanejamentos que dessem à proposta a necessária exeqüibilidade e conformação com a realidade administrativa e prioridades efetivas para o exercício.

Assim, foram apresentadas 126 emendas de relator geral, totalizando R$ 1.001.347.898,00, computada a reserva de contingência.

d) Cancelamentos para atender às demandas diversas e do Plano do novo governo eleito

Para ajustar a máquina, foram canceladas despesas administrativas e ainda considerada a redução no número de Unidades Administrativas prevista para o próximo exercício.

Para essa finalidade específica, foram apresentadas 88 emendas de relator geral, totalizando R$ 1.001.347.898,00.

e) Recomposição de saldos

Processadas os cancelamentos e suplementações apurou-se a necessidade da recomposição dos saldos da Reserva de Contingência, observando assim a prescrição da Lei de Diretrizes Orçamentárias e resguardando o valor superior a 1% da Receita Corrente Líquida.

III – DAS EMENDAS DE TEXTO

As emendas de texto foram objeto de análise por este relator geral, conforme apresenta o quadro resumo a seguir:

Emenda nº.	Especificação	Autor	Situação
01	Supressiva	Bancada do PT	Rejeitada
02	Supressiva	Bancada do PT	Rejeitada
01	Modificativa	Bancada do PT	Rejeitada
02	Modificativa	Bancada do PT	Rejeitada
03	Modificativa	Bancada do PT	Acatada
04	Modificativa	Bancada do PT	Acatada
05	Modificativa	Vários Deputados	Acatada
01	Aditiva	Vários Deputados	Acatada

IV – DA TOTALIZAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS

No curso da tramitação do PL nº. 2.552/2006 - PLOA 2007, na primeira fase de apresentação de emendas foram recebidas 763 emendas à despesa, sendo 718 dos parlamentares e 45 da Mesa Diretora. Na fase das relatorias parciais foram apresentadas 18 emendas e 32 subemendas. Na fase desta relatoria geral foram apresentadas 364 emendas e 234 subemendas, excetuadas aquelas para recomposição de saldos. Foram apresentadas ainda 08 emendas de texto. Computadas as emendas e subemendas apresentadas nas três fases de análise do PLOA, a CEOF analisou 1.419 proposições acessórias.

V – DO TEXTO CONSOLIDADO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA COM AS EMENDAS DE TEXTO APRESENTADAS E ACATADAS

Relativamente ao texto, a única alteração significativa em relação à proposta encaminhada pelo Poder Executivo foi a inclusão de vedação à anulação por Decreto de dotações orçamentárias inseridas por emendas parlamentares e as dotações consignadas às unidades orçamentárias do Poder Legislativo.

A seguir o texto consolidado, omitidos os quadros:

PROJETO DE LEI Nº. 2.552, DE 2006

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º *- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:*

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculado, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º *- A Receita Orçamentária é estimada em R$ 9.898.039.788,00 (nove bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais)*

Art. 3º *- As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas no Anexo, são estimadas com o seguinte desdobramento:*

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

.....

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º *- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada:*

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 7.164.979.216,00 (sete bilhões, cento e sessenta e quatro milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e dezesseis reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 2.733.060.572,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e três milhões, sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Art. 5º *- A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, observada a programação constante do Anexo a esta Lei apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:*

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

.....

Título III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Capítulo I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 6º *- A despesa do Orçamento de investimento, observada a programação constante do Anexo e não computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R$ 837.055.196,00 (oitocentos e trinta e sete milhões, cinqüenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais), apresentando, por empresa, o seguinte desdobramento:*

.....

Capítulo II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art.7º *- As fontes de receita, para a cobertura da despesa fixada no art. 6º, decorrentes da geração de recursos próprios, de operações de crédito internas, participação acionária entre empresas e de outras fontes, foram estimadas com o seguinte desdobramento:*

.....

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º *- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações orçamentárias, mediante decreto, nos seguintes casos:*

I – abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de vinte e cinco por cento do valor total de cada unidade orçamentária autorizadas por esta lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídos os subtítulos inseridos na Lei Orçamentária Anual por meio de emendas de parlamentares e as dotações consignadas às unidades orçamentárias do Poder Legislativo;

b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) da reserva de contingência;

II – abrir créditos suplementares mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às mesmas ações em execução em 2006, observados os respectivos saldos orçamentários.

b) doações;

III – incorporar, por excesso de arrecadação, aos Orçamentos do Distrito Federal os créditos suplementares referentes às transferências concedidas pela União, recursos oriundos de convênio, operações de crédito e eventuais resultados de aplicações financeiras durante o exercício financeiro, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, respeitados os valores e a destinação programática;

IV – transpor dotações de uma unidade orçamentária para outra, bem como os saldos do limite previsto no inciso I, nos casos de transformações orgânicas na estrutura administrativa da administração do Distrito Federal;

V – ajustar o limite das unidades contempladas com créditos por excesso de arrecadação, abertos por lei específica;

Art. 9º *- O Poder Executivo poderá designar o órgão central para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.*

Art.10 *- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.*

Art. 11 *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, de dezembro de 2006.

VI – DOS QUADROS RESUMO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA COM AS EMENDAS DE RECEITA E DESPESA APRESENTADAS E ACATADAS

O PLOA 2007, após o acolhimento das emendas dos senhores parlamentares, da Mesa Diretora, das emendas e subemendas dos relatores parciais e deste relator geral passa a ter a conformação que se segue nas tabelas em anexo.

VII – CONCLUSÃO

Preliminarmente, sobre o conteúdo da mensagem que encaminhou o PLOA 2007, recebida em 15 de setembro, convêm comentar que a mesma não veio acompanhada dos quadros complementares obrigatórios e nem mesmo do detalhamento das despesas que estavam sendo propostas. Tais informações foram encaminhadas posteriormente, em 21 de setembro. Tal prática é recorrente e traz prejuízo à imagem do Poder Legislativo que é responsabilizado pela sociedade pelo atraso no inicio da discussão e divulgação das informações preliminares da matéria.

Ressaltem-se ainda as dificuldades encontradas para processamento das emendas dos parlamentares e relatores, causada pela falta de sistema informatizado disponível em tempo hábil na Casa. A implantação de ferramenta para processamento das emendas se deu de modo tardio e improvisado, em módulo específico do SIGGO, disponibilizado pelos técnicos do Poder Executivo. A equipe técnica responsável informou que tomou todas as medidas no sentido de garantir o sigilo dos dados durante a tramitação da proposta no Poder Legislativo.

Em verdade, essas dificuldades no processamento das informações orçamentárias são encontradas durante todo o exercício. No processamento dos créditos adicionais, a falta de informações disponíveis em formato acessível aos membros da comissão por vezes atrasa a divulgação da redação final das matérias, com prejuízos para todos os envolvidos. Assim, já é passada a hora de que sejam viabilizados os mecanismos indispensáveis a celeridade desses trabalhos, evitando eventuais desgastes decorrentes da situação atual.

Outra questão de relevo é alocação de dotações na LOA em cumprimento ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO. Esse, por suas características, deve conter aquelas ações que terão precedência na atuação governamental do próximo exercício. Apesar disso, observa-se que o Poder Executivo tem alocado valores inexpressivos às demandas alçadas ao patamar de prioridade pelo anexo, especialmente aquelas nele incluídas por emendas dos parlamentares. Assim, são cumpridas formalidades relativas à inclusão das rubricas na lei, mas resta ferida a sua essência, pelo caráter secundário com que são efetivamente tratadas na alocação e execução.

Somem-se a isso as justas reclamações da comunidade e Administradores Regionais sobre a efetividade das peças orçamentárias aprovadas. Nesse contexto, observa-se que, independentemente do interesse dos representantes dos segmentos organizados da sociedade e do esforço dos membros dessa casa na alocação das dotações, tais demandas não são levadas a cabo porque o Poder Executivo, discricionariamente, deixa de aplicar os recursos financeiros necessários a sua consecução. A justificativa de que isso ocorreria por dificuldades de caixa é frágil, uma vez que o orçamento é elaborado de forma equilibrada entre receitas e despesas, sendo o desempenho comparativo da arrecadação nos últimos anos ascendente. A impressão da sociedade e deste relator é que se os orçamentos aprovados estão distantes das necessidades da comunidade, a sua efetiva execução está ainda muito mais.

Dessa forma, aproveitando a aproximação entre a comunidade e esta casa percebida durante este processo orçamentário, consideramos como fundamental que seja estabelecido, a partir do próximo exercício, cronograma para a realização de audiências públicas para acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal. Com essa atitude a Câmara Legislativa estará contribuindo para tornar efetiva a execução do orçamento e para que esse se configure, enfim, verdadeiro compromisso de realização das ações ali descritas e não mera peça de ficção, como se tem observado.

Ressalte-se ainda o trabalho desenvolvido pelos demais membros desta comissão: o relator preliminar Deputado Paulo Tadeu, os relatores parciais Deputada Eliana Pedrosa e Deputados Benício Tavares e Odilon Aires, que com seus relatórios forneceram importantes subsídios para a elaboração desse relatório final da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Orçamentária Anual para o exercício de 2007.

Posto isso, considerando que o Projeto de Lei nº. 2.552/2006, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2007" atende às disposições da Constituição Federal, Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, da Lei Federal nº. 4.320/1964, da lei Distrital nº. 3.904/2006 – LDO 2007 e que tramitou regularmente na forma do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, proponho a aprovação do presente parecer pelos critérios de análise adotados no âmbito desta Comissão, sua imediata distribuição, na forma de avulsos, para cada parlamentar, a respectiva publicação do DCL, e posterior remessa, na forma do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, para apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2006.

Deputado Leonardo Prudente
Relator

39

PROPOSTAS DE CANCELAMENTO PLOA/2007 - RELATORIA GERAL

Atualizada em 21.12.2006

UO	Descrição da UO	Funcao	funcao	Programa	Acao	Descrição Programa	Valor PLOA/07	% de Dedução	Valor de Dedução
11 101	SEC DE EST DE GOVERNO	04	122	0100	4890	SUPORTE ADMIN E OPERAC A ORGAOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTAO	23.601.138	50%	11.800.569,00
11 101	SEC DE EST DE GOVERNO	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE GOVERNO	26.136.637	20%	5.227.327,00
11 101	SEC DE EST DE GOVERNO	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DF	4.549.000	30%	1.364.700,00
11 101	SEC DE EST DE GOVERNO	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	21.264.326	90%	19.137.893,00
11 101	SEC DE EST DE GOVERNO	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE GOVERNO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR EM AGUAS CLARAS	2.228.000	10%	222.800,00
11.101 Total							77.779.101	49%	37.752.289,00
13 101	SEC DE EST DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	04	122	0071	2994	MANUT E FUNCION. DOS SIST DE GERENCIAMENTO DE REC. HUMANOS - SIGRH	35.597.945	30%	10.679.384,00
13 101	SEC DE EST DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	04	122	0100	2984	MANUT. DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO GDF	11.794.399	30%	3.538.320,00
13 101	SEC DE EST DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	04	122	0100	2990	MANUT DE IMOVEIS DO GDF	112.704.441	30%	33.811.332,00
13 101	SEC DE EST DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE GESTAO ADM	6.560.473	30%	1.968.142,00
13.101 Total							166.657.258	30%	49.997.178,00
13 905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PUB DA SEC. DE EST DE GESTÃO ADM - PRÓ GESTÃO	04	122	0231	3580	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADM DA SEC DE GESTAO ADM	1.700.000	30%	510.000,00
13.905 Total							1.700.000	30%	510.000,00
15 101	SEC DE EST DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	04	131	3200	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE COMUNICACAO SOCIAL	983.660	30%	295.098,00
15.101 Total							983.660	30%	295.098,00
16 101	SEC DE EST DE CULTURA	13	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE CULTURA	6.100.985	30%	1.830.296,00
16 101	SEC DE EST DE CULTURA	13	392	1300	2007	REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS	1.502.681	67%	1.000.000,00
16.101 Total							7.603.666	37%	2.830.296,00
17 101	SEC DE EST DE ACAO SOCIAL	08	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE AÇAO SOCIAL	24.236.665	30%	7.271.000,00
17.101 Total							24.236.665	30%	7.271.000,00
17 902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	08	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	18.958.273	30%	5.687.482,00
17.902 Total							18.958.273	30%	5.687.482,00
19 101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	04	126	0071	1057	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA PLATAFORMA COMPUTACIONAL DOS SIST INSTIT. DA SEC. DE FAZ.	14.322.070	30%	4.296.621,00
19 101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	04	126	0071	1111	DESENV E EVOLUCAO DOS SIST COMPUTACIONAIS DA SEC. DE FAZ	22.007.162	30%	6.602.149,00
19 101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE FAZ	27.838.746	30%	8.351.624,00
19 101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE EXTRAORD DE PREV	515.716	90%	464.144,00
19.101 Total							64.683.694	30%	19.714.538,00
19 901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	04	691	3900	9061	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITICIOS DO ICMS	125.963.870	50%	62.981.935,00
19.901 Total							125.963.870	50%	62.981.935,00
21 101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	18	122	0500	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	3.327.000	30%	998.100,00
21.101 Total							3.327.000	30%	998.100,00

Arquivo BD_Cred Orc PLOA07-Para_Analise_Corte_Rel Geral-21 12 06 — Pag 1 de 4

40

PROPOSTAS DE CANCELAMENTO PLOA/2007 - RELATORIA GERAL

Atualizada em 21.12.2006

UO	Descrição da UO	Funcao	funcao	Programa	Acao	Descrição Programa	Valor PLOA/07	% de Dedução	Valor de Dedução
21 206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DF	18	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AG. REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DF	9.675.701	50%	4.837.851,00
21 206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DF	18	125	0231	7449	IMPLEMENTAÇAO DE PROJETO DE COOPERAÇAO TECNICA DA AG. REGUL. DE AGUAS E SANEAMENTO DO DF	2.001.846	50%	1.000.923,00
21 206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DF	18	544	0500	3304	CONSTRUÇAO DO EDIFICIO SEDE	1.643.000	100%	1.643.000,00
21 206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DF	18	544	0500	6201	GERENCIAMENTO DO SIST. DE INFORMAÇAO DE REC. HIDRICOS	2.723.014	30%	816.904,00
21 206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DF	18	131	3200	8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	596.440	100%	596.440,00
21.206 Total							16.640.001	53%	8.895.118,00
22 101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.789.955	30%	1.136.987,00
22 101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	17	451	0700	3749	REALIZAÇAO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÃO ROBOTIZADA NO SIST DE DRENAGEM PLUVIAL	2.287.800	30%	686.340,00
22 101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15	451	3000	1984	CONSTRUÇAO DE PREDIOS E PROPRIOS NO DF	1.780.000	100%	1.780.000,00
22.101 Total							7.857.755	46%	3.603.327,00
22 201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	15	452	0700	8508	MANUTENCAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	123.972.518	50%	61.986.259,00
22.201 Total							123.972.518	50%	61.986.259,00
22 207	SERVIÇO DE CONSERV DE MONUM PÚB E LIMPEZA URBANA DO DF - BELACAP	15	452	0700	2079	EXECUÇAO E MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA	199.923.008	30%	59.976.902,00
22 207	SERVIÇO DE CONSERV DE MONUM PÚB E LIMPEZA URBANA DO DF - BELACAP	15	122	0700	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE CONSERV DE MONUM PUB E LIMPEZA URBANA DO DF	4.526.310	30%	1.357.893,00
22.207 Total							204.449.318	30%	61.334.795,00
22 208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	26	453	2800	2756	MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIARIO METROPOLITANO	133.443.270	30%	40.032.981,00
22 208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	26	131	2800	8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CIA DO METROPOLITANO DO DF	984.837	50%	492.419,00
22 208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	26	122	2800	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CIA DO METROPOLITANDO DO DF	24.195.206	20%	4.839.041,00
22.208 Total							158.623.313	29%	45.364.441,00
23 901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10	302	0400	2145	MANUTENÇAO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇAO DE SERV. ASSIST	38.300.000	20%	7.660.000,00
23 901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10	302	0400	2145	MANUTENÇAO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇAO DE SERV. ASSIST. - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	30.000.000	20%	6.000.000,00
23.901 Total							68.300.000	20%	13.660.000,00
24 101	SEC. DE EST DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	06	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE SEG. PUBLICA	11.516.539	30%	3.454.962,00
24 101	SEC DE EST DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	15	451	2800	1984	CONSTRUÇAO DE PREDIOS E PROPRIOS DA SEC DE SEG. PUB	2.329.300	100%	2.329.300,00
24.101 Total							13.845.839	42%	5.784.262,00
24 103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	06	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLICIA MILITAR DO DF	1.640.303	30%	492.091,00
24.103 Total							1.640.303	30%	492.091,00

Arquivo BD_Cred Orc PLOA07-Para_Analise_Corte_Rel Geral-21 12 06 — Pag 2 de 4

41

PROPOSTAS DE CANCELAMENTO PLOA/2007 - RELATORIA GERAL

Atualizada em 21.12.2006

UO	Descrição da UO	Funcao	funcao	Programa	Acao	Descrição Programa	Valor PLOA/07	% de Dedução	Valor de Dedução
24.201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	06	181	0193	2468	APERFEIÇOAMENTO E MANUT. DA SINALIZAÇAO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA	23.308.000	20%	4.661.600,00
24.201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	04	122	0193	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPTO DE TRANSITO DO DF	52.990.000	30%	15.897.000,00
24.201 Total							76.298.000	27%	20.558.600,00
25 101	SEC. DE EST. DE TRABALHO	11	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE TRABALHO	6.748.390	30%	2.024.517,00
25.101 Total							6.748.390	30%	2.024.517,00
25 902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	11	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE GERAÇAO DE EMPREGO	3.550.000	20%	710.000,00
25.902 Total							3.550.000	20%	710.000,00
26 201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA	26	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA	3.598.362	30%	1.079.509,00
26 201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA	04	122	2800	1058	RENOVAÇAO DA FROTA DA TCB	1.168.000	100%	1.168.000,00
26.201 Total							4.766.362	47%	2.247.509,00
26 704	DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	26	122	2800	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA DFTRANS - TRANSP. URBANO DO DF	8.854.660	10%	885.466,00
26.704 Total							8.854.660	10%	885.466,00
26.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	26	782	2800	2984	MANUT. DA FROTA OFICIAL DE VEICULOS DO DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.928.400	30%	1.478.520,00
26 205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	26	122	2800	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	10.174.180	30%	3.052.254,00
26.205 Total							15.102.580	30%	4.530.774,00
27 101	SEC. DE EST DE TURISMO	23	695	0189	9008	APOIO AO 1º FESTIVAL DO ESPUMANTE - SBAV	150.000	99%	148.500,00
27.101 Total							150.000	99%	148.500,00
28 101	SEC. DE EST DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	16	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE ESTADO DE DESENV URBANO E HABITAÇAO	7.767.565	30%	2.330.270,00
28.101 Total							7.767.565	30%	2.330.270,00
32 101	SEC. DE EST. DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC. DE PLAN., COORD E PARCERIAS	6.941.190	30%	2.082.357,00
32 101	SEC. DE EST. DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS	04	121	0103	7315	DESENV. E IMPLANTACAO DOS SIST DE PLANEJ E ORCAMENTO	13.502.181	30%	4.050.654,00
32 101	SEC. DE EST. DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS	04	128	0107	6159	PESQUISAS INSTITUCIONAIS - ELABORAÇAO E DIVULGACAO DE ESTUDOS SOCIO-ECON E GEOPROC. DO DF	6.975.000	50%	3.487.500,00
32.101 Total							27.418.371	35%	9.620.511,00
32.201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	04	126	0071	2994	MANUT. DOS SIST. CORPORATIVOS E DE GESTAO VOLTADOS A ADM PUB	78.003.534	70%	54.602.474,00
32 201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	04	126	0071	3675	IMPLANTACAO DE UNIDADES DO CITI - CENTRO INTEGRADO DE TECNOL. DA INFO	18.950.000	30%	5.685.000,00
32.201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	04	126	0071	3930	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	468.549.253	64,5%	302.337.301,00
32 201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	04	122	0071	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CIA DE DESENV. DO PLANALTO CENTRAL	8.970.138	90%	8.073.124,00
32.201 Total							574.472.925	65%	370.697.899,00

Arquivo BD_Cred Orc PLOA07-Para_Analise_Corte_Rel Geral-21 12 06 — Pag 3 de 4

42

PROPOSTAS DE CANCELAMENTO PLOA/2007 - RELATORIA GERAL

Atualizada em 21.12.2006

UO	Descrição da UO	Funcao	funcao	Programa	Acao	Descrição Programa	Valor PLOA/07	% de Dedução	Valor de Dedução
33 101	SEC DE EST DE SOLIDARIEDADE	08	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE SOLIDARIEDADE	12.327.950	90%	11.095.155,00
33.101 Total							12.327.950	90%	11.095.155,00
34 101	SEC DE EST. DE ESPORTE E LAZER	27	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE ESPORTE E LAZER	10.849.184	30%	3.254.755,00
34.101 Total							10.849.184	30%	3.254.755,00
36 101	SEC DE EST. DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVMENTO DO ENTORNO	04	122	3700	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE ARTICULACAO PARA O DESENV. DO ENTORNO	441.323	90%	397.191,00
36.101 Total							441.323	90%	397.191,00
38 101	SEC DE EST. DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE COORD DAS ADM. REGIONAIS	2.400.500	30%	720.150,00
38 101	SEC DE EST DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	15	452	0700	8508	MANUT. DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REG. ADM	57.165.976	50%	28.582.988,00
38 101	SEC DE EST DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	04	127	3000	2880	APOIO ADM E OPERCIONAL DE SUORTE E MELHORIA DO SIST REGIONAL DO DF	138.255.810	50%	69.127.905,00
38 101	SEC. DE EST DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	25	752	3100	8507	MANUTENÇAO DO SIST. DE ILUMINAÇAO PUBLICA DAS REGIOES ADM (RECURSO TRANSFERIDO PARA A SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS)	70.000.000	100%	70.000.000,00
38 101	SEC DE EST DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	13	392	1300	9072	APOIO A ARTE E A CULTURA NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS (RECURSO TRANSFERIDO PARA A SEC. DE CULTURA)	1.864.650	100%	1.864.650,00
38.101 Total							269.686.936	63%	170.295.693,00
38 103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO	04	122	0100	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇAO REGIONAL DO PLANO PILOTO	7.657.927	30%	2.297.378,00
38.103 Total							7.657.927	30%	2.297.378,00
42 101	SEC DE EST DE ASSUNTOS SINDICAIS	04	122	0231	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE ASSUNTOS SINDICAIS	1.754.602	90%	1.579.140,00
42.101 Total							1.754.602	90%	1.579.140,00
43 101	SEC DE EST DE ADM DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DF	18	122	4400	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEC DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERV.	9.204.289	90%	8.283.860,00
43.101 Total							9.204.289	90%	8.283.860,00
43 201	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASILIA	18	122	3400	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDACAO POLO ECOL	7.973.103	15%	1.195.965,00
43.201 Total							7.973.103	15%	1.195.965,00
Total geral							[illegible]	[illegible]	[illegible]

Arquivo BD_Cred Orc PLOA07-Para_Analise_Corte_Rel Geral-21.12.06 — Pag 4 de 4

43

Propostas de Acréscimos - Resumo I

Demanda	UO	Desc. UO	Fun	SubFun	Progr	Ação	Subtítulo/Descrição	PLOA	Recurso [illegible]	Total [illegible]	[illegible]	Emendas Relator Geral
1 Cidade do Agronegócio	14.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	20	691	1100	novo	Implantar em Planaltina um Polo de Desenvolvimento voltado para o Agronegócio		10 000 000,00	10 000 000,00		10 000 000,00
	14.101 Total								[illegible]	[illegible]		[illegible]
1 Tenda da Cultura	16.101	SEC DE EST DE CULTURA	13	451	1300	novo	Criar espaços culturais permanentes para a população de baixa renda		5 000 000,00	5 000 000,00		5 000 000,00
	16.101 Total								[illegible]	[illegible]		[illegible]
1 - Cidade dos Meninos	17.101	SEC DE EST DE AÇÃO SOCIAL	08	243	0142	novo	Oferecer educação de qualidade e oficinas técnicas e culturais a 5 mil jovens		5 000 000,00	5 000 000,00		5 000 000,00
	17.101 Total								[illegible]	[illegible]		[illegible]
1 Educação Infantil	18.101	SEC DE EST DE EDUCAÇÃO	08	243	0189 / 0142	1901 / 2301	Oferta de vagas em número suficiente para Ensino Infantil com ampliação da oferta de creches	3 212 275,00	3 000 000,00	6 212 275,00	1 450 000,00	1 550 000,00
2 Escola do Amanhã	18.101	SEC DE EST DE EDUCAÇÃO	12	363	0184	7025	Implantar 10 escolas profissionalizantes nas RAs	4 277 970,00	11 000 000,00	15 277 970,00	1 550 000,00	9 450 000,00
3 Faculdades da UnB	18.101	SEC DE EST DE EDUCAÇÃO	12	364	novo	novo	Implantar 10 faculdades da UnB nas RAs		20 000 000,00	20 000 000,00		20 000 000,00
4 Bolsa Escola do Ensino Médio	18.101	SEC DE EST DE EDUCAÇÃO	12	361	0140	novo	Inserir nos programas sociais existentes, 5 000 alunos do ensino médio		5 000 000,00	5 000 000,00		5 000 000,00
5 Renda Universitária	18.101	SEC DE EST DE EDUCAÇÃO	12	364	2420	4944	Ampliar as bolsas para 5 000 universitários de baixa renda no valor de meio salário mínimo, para aqueles oriundos da rede pública	1 679 834,00	8 500 000,00	10 179 834,00	100 000,00	8 400 000,00
	18.101 Total							[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
1 - Postos Policiais Comunitários	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	06	181	2800	1984	Implantar 300 postos policiais	2 000,00	30 000 000,00	30 002 000,00	850 000,00	29 150 000,00
1 - Urbanização	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15	451	0084	1110	Urbanizar todas as regiões administrativas	62 480 224,00	60 000 000,00	172 480 224,00	8 905 998,00	53 094 002,00
2 - Acessibilidade para todos	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15	242	1315	3000	Adequar os espaços públicos para facilitar o acesso aos cidadãos com dificuldades de locomoção	2 835 000,00	6 000 000,00	8 835 000,00	520 000,00	5 480 000,00
2 Novo Centro Administrativo	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15	451	0202	novo	Implantar o novo Centro Administrativo		20 000 000,00	20 000 000,00		20 000 000,00
6 Nova Rodoviária	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15	451	1317	3740	0001 - Construção da nova Rodoviária de Brasília	4 450 000,00	5 550 000,00	[illegible]		5 550 000,00
7 Sistema Viário	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15	451	0084	1101	0004 - Implantação de vias e obras complementares de urbanização no DF		90 000 000,00	90 000 000,00		90 000 000,00
Brasília Sustentável	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS							20 000 000,00	20 000 000,00		20 000 000,00
Remanejamento entre UO's	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	25	752	3100	8027	Manutenção do sistema de iluminação pública das RA's	70 000 000,00				70 000 000,00
	22.101 Total							[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Metrô do Gama	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	26	453	2800	1199	Implantar a linha do metrô do Gama-Plano Piloto	680 000,00	30 000 000,00	30 680 000,00	700 000,00	29 300 000,00
3 Metrô Linha 1	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	26	453	0250	1459	Expandir 3,8 km da linha atual (Linha 1)	17 704 949,00	80 000 000,00	97 704 949,00		80 000 000,00

Arquivo: Demandas Relator Geral-Proposta-IMPRIMIR
21/12/2006 20:39

Pag 1 de 7

44

Demanda	UO	Desc. UO	Fun	SubFun	Progr	Ação	Subtítulo/Descrição	PLOA	Recurso [illegible]	Total [illegible]	[illegible]	Emendas Relator Geral
	22.208 Total							[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Construção e Conclusão de Hospitais	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10	302	0214	3307	[illegible]	82 198 250,00		82 198 250,00		
1 Cartão Saúde	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10	302	0231	3986	Implantar o Cartão Saúde	2 325 000,00	10 000 000,00	12 325 000,00		10 000 000,00
300	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10	302	0214	3307	[illegible]		15 000 000,00	15 000 000,00		15 000 000,00
300	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10	302	0214	3307	[illegible]	2 299 000,00	30 000 000,00	32 299 000,00		30 000 000,00
300	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10	302	0214	3487	[illegible]	5 380 000,00	5 000 000,00	10 380 000,00	600 000,00	4 400 000,00
	23.901 Total							[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1 Transporte Fácil	26.101	SEC. DE EST. DE TRANSPORTE	26	453	2800	novo	Implantar um novo modelo de gestão dos transportes coletivos baseados na integração operacional e tarifária		20 000 000,00	20 000 000,00		20 000 000,00
	26.101 Total								[illegible]	[illegible]		[illegible]
1 Inter águas	26.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	26	782	2800	7453	Construir nova via de ligação	3 940 250,00	30 000 000,00	33 940 250,00		30 000 000,00
	26.205 Total							[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
3 - Vilas Olímpicas	34.101	SEC. DE EST. DE ESPORTE E LAZER (* saldos 8 nas RA's)	27	813	4000	1986	Construir 20 centros poliesportivos para a prática de esportes	22 240,00	50 000 000,00	50 022 240,00	5 103 000,00	44 897 000,00
	34.101 Total							[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 Implantação de Parques	43.101	SEC. DE EST. DE ADM. DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DF	18	541	4400	3347	Implantar o Parque Burle Marx e outros 21 parques ecológicos	3 800 880,00	10 000 000,00	13 800 880,00	1 380 000,00	8 610 000,00
	43.101 Total							[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recomposição da Reserva de Contingência	90.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					suplementação	42 173 862,00		86 079 862,00		43 806 020,00
	90.101 Total							[illegible]		[illegible]		[illegible]
TOTAL 1								[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PROGRAMAS PLANO ARRUDA AUSENTES DO RESUMO												[illegible]
OUTRAS DEMANDAS												[illegible]
TOTAL GERAL								[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Arquivo: Demandas Relator Geral-Proposta-IMPRIMIR
21/12/2006 20:39

Pag 2 de 7

45

Programas constantes no Plano de Governo Arruda, ausentes do resumo

Demanda	UO	Desc. UO	Fun	SubFun	Progr	Ação	Subtítulo/Descrição	PLOA	[illegible]	[illegible]	Emendas Relator Geral
4 Ferrovia da Escola	18.101	SEC DE EST DE EDUCAÇÃO	12	361	0138	3632	Implantar consultórios odontológicos nas escolas públicas do DF	1 199 960,00		10 000 000,00	8 800 040,00
	18.101 Total							[illegible]		[illegible]	[illegible]
2 Polo de Desenvolvimento Compartilhado	20.101	SEC DE EST DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	22	661	2900	3954	Implantar polo de atividades econômicas nas regiões de Ceilândia/Águas Lindas	930,00		10 000 000,00	9 999 070,00
	20.101 Total							[illegible]		[illegible]	[illegible]
1 Infra-estrutura das ADE's	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15	451	0208	1105	Infra-estrutura das ADEs	53 801 242,00	298 000,00	32 000 000,00	
1 Políticas Integradas de Desenvolvimento da RIDE	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	18	544	0122	não 2006/7 009	Iniciar a implantação da primeira etapa do sistema de captação e transporte de água potável da Barragem de Corumbá IV			projeto para 2009 a 2010	
2 - Escolas de Música	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	13	451	1300	novo	Implantar 2 escolas de música			1 000 000,00	1 000 000,00
3 - Coleta Seletiva e Gestão de resíduos sólidos	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15	451	0700	3877	Implantar a coleta seletiva em todas as regiões administrativas	833 000,00	30 000,00	25 000 000,00	24 117 000,00
4 - Copa 2014	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	27	811	4000	7244	Reformar os estádios "Mané Garrincha", "Bezerrão", "Serejão"	[illegible]	830 000,00	projeto para 2009 a 2010	
000	22.101	SEC DE EST DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	27	811	4000	7244	Reforma do Estádio Bezerrão no Gama			projeto para 2009 a 2010	
	22.101 Total							[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 Tele medicina	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10	126	0100	novo	Modernizar os serviços de diagnóstico			19 000 000,00	19 000 000,00
	23.901 Total									[illegible]	[illegible]
1 Trem de Integração	26.101	SEC DE EST DE TRANSPORTE	26	453	2900	novo	Implantar o sistema ferroviário de passageiros de Luziânia a Brasília			3 000 000,00	3 000 000,00
8 Anel Rodoviário	26.101	SEC DE EST DE TRANSPORTE	26	782	2900	não 2006/7 009	Construir anel rodoviário com aproximadamente 230 km			projeto para 2006 a 2008	
	26.101 Total									[illegible]	[illegible]
4 - Recuperação de Bacias Hidrográficas	28.101	SEC DE EST DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	18	544	0500	3851	Recuperação de Bacias Hidrográficas			5 000 000,00	5 000 000,00
	28.101 Total									[illegible]	[illegible]
	Total geral							[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL 2								[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Arquivo: Demandas Relator Geral-Proposta-IMPRIMIR
21/12/2006 20:39

Pag 3 de 7

46

Demandas Diversas

Demanda	UO	Desc. UO	Fun	SubFun	Progr	Ação	Subtítulo/Descrição	PLOA	[illegible]	[illegible]	Emendas Relator Geral
OUTRAS DEMANDAS (planilha anexa)											13.299.804,00
OUTRAS DEMANDAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS											1.200.000,00
	13.101	SEC. DE EST. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	04	364	2420	4944	0001 - Manutenção do Programa Renda Universidade do Governo do Distrito Federal	1 678 834,00			58.000.000,00
	13.101 Total							[illegible]			[illegible]
000	16.101	SEC. DE EST. DE CULTURA					Festividades do aniversário de Brasília				1.000.000,00
000	16.101	SEC. DE EST. DE CULTURA	13	392	1300	9072	0001 - Apoio à arte e a cultura nas Regiões Administrativas				1 884 650,00
	16.101 Total										[illegible]
000	18.101	SEC. DE EST. DE EDUCAÇÃO					Implantação da Faculdade Aberta				2.000.000,00
Relator Parcial	18.101	SEC. DE EST. DE EDUCAÇÃO	12	362	0184	1886	0027 - Reforma e ampliação da Escola de Música de Brasília				500.000,00
	18.101 Total										[illegible]
	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	04	128	0228	6038	0004 - Qualificação e melhoria da qualidade de vida dos servidores da Secretaria de Fazenda	548 831,00			45.000.000,00
	19.101 Total							[illegible]			[illegible]
	20.101	SEC. DE EST. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					Curso de Empreendedorismo				2.000.000,00
	20.101 Total										[illegible]
Relator Parcial	21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18	541	0500	3743	0002 - Fortalecimento do sistema de fiscalização e monitoramento ambiental do DF				500.000,00
Relator Parcial	21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18	541	0500	3407	0001 - Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Distrito Federal	2.000,00			300.000,00
Relator Parcial	21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18	541	4400	3347	1785 - Implantação de parques recreativos do Distrito Federal				750.000,00
	21.101 Total							[illegible]			[illegible]
Obras de Urbanização Entorno	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					Obra de urbanização na cidade do Novo Gama - Asfalto				7.000.000,00
Obras de Urbanização Entorno	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					Obra de urbanização na cidade do Novo Gama - Águas Pluviais				3.000.000,00
Obras de Urbanização Entorno	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					Obra de urbanização na Cidade Ocidental - Asfalto				7.000.000,00
Obras de Urbanização Entorno	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					Obra de urbanização na Cidade Ocidental - Águas Pluviais				3.000.000,00
Obras de Urbanização Entorno	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					Obra de urbanização na cidade de Santo Antônio do Descoberto - Asfalto				7.000.000,00
Obras de Urbanização Entorno	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					Obra de urbanização na cidade de Santo Antônio do Descoberto - Águas Pluviais				3.000.000,00
Obras de Urbanização Entorno	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					Obra de urbanização na cidade de Luziânia - Asfalto				10.000.000,00
Obras de Urbanização Entorno	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					Obra de urbanização na cidade de Luziânia - Águas Pluviais				5.000.000,00

Arquivo: Demandas Relator Geral-Proposta-IMPRIMIR
21/12/2006 20:39

Pi

47

Obras de Urbanização Externo	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS						Obra de urbanização na cidade de Padre Bernardo - Asfalto					1.500.000,00
Obras de Urbanização Externo	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS						Obra de urbanização na cidade de Padre Bernardo - Águas Paralelas					3.500.000,00
Obras de Urbanização	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS						Urbanização do SAAN					5.000.000,00
ODD	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	20	607	1316	1754		0001 - Construção de Barragens para o aproveitamento hidro-agrícola de Bacia do Rio Preto					10.000.000,00
	22.101	SEC. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	15	451	3000	7249		0002 - Construção de Shopping Popular em Brasília	8.010.000,00				10.000.000,00
	22.101	Total							8.010.000,00				19.500.000,00
	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	04	122	0100	2409		Reaparelhamento das carreiras de Agente de Saúde					10.000,00
	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	04	122	0100	2409		Reaparelhamento das carreiras de Vigilância Ambiental					5.010.000,00
	23.901	Total											5.020.000,00
	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	04	122	0100	2409		Reaparelhamento das carreiras do Detran					10.000,00
	24.201	Total											10.000,00
ODD	27.101	SEC. DE EST. DE TURISMO	23	695	0180	9068		2503 - Apoio ao evento Dia do Motociclista					148.000,00
	27.101	Total											148.000,00
	38.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	1.400.000,00				3.500.000,00
	38.103	Total							1.400.000,00				3.500.000,00
	38.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	450.000,00				3.500.000,00
	38.104	Total							450.000,00				3.500.000,00
	38.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	559.890,00				3.500.000,00
	38.105	Total							559.890,00				3.500.000,00
	38.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	465.950,00				1.500.000,00
	38.106	Total							465.950,00				1.500.000,00
	38.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	426.700,00				3.500.000,00
	38.107	Total							426.700,00				3.500.000,00
	38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	674.893,00				1.500.000,00
	38.108	Total							674.893,00				1.500.000,00
	38.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	422.574,00				1.100.000,00
	38.109	Total							422.574,00				1.100.000,00
	38.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	294.500,00				1.500.000,00
	38.110	Total							294.500,00				1.500.000,00
	38.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	739.900,00				3.500.000,00
	38.111	Total							739.900,00				3.500.000,00
	38.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	850.978,00				1.500.000,00
	38.112	Total							850.978,00				1.500.000,00
	38.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	447.194,00				1.500.000,00
	38.113	Total							447.194,00				1.500.000,00

Arquivo: Demandas Relator Geral-Proposta-IMPRIMIR
21/12/2006 20:39

48

	38.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	453.400,00				3.500.000,00
	38.114	Total							453.400,00				3.500.000,00
	38.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	482.300,00				1.500.000,00
	38.115	Total							482.300,00				1.500.000,00
	38.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	485.830,00				1.106.312,00
	38.116	Total							485.830,00				1.106.312,00
	38.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	512.845,00				1.500.000,00
	38.117	Total							512.845,00				1.500.000,00
	38.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	587.705,00				1.500.000,00
	38.118	Total							587.705,00				1.500.000,00
	38.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	307.470,00				1.100.000,00
	38.119	Total							307.470,00				1.100.000,00
	38.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	622.888,00				1.500.000,00
	38.120	Total							622.888,00				1.500.000,00
	38.121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	366.000,00				1.100.000,00
	38.121	Total							366.000,00				1.100.000,00
	38.122	REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	1.041.157,00				3.500.000,00
	38.122	Total							1.041.157,00				3.500.000,00
	38.123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	440.880,00				1.100.000,00
	38.123	Total							440.880,00				1.100.000,00
	38.124	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	417.180,00				1.500.000,00
	38.124	Total							417.180,00				1.500.000,00
	38.125	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	449.880,00				1.100.000,00
	38.125	Total							449.880,00				1.100.000,00
	38.126	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	359.335,00				1.100.000,00
	38.126	Total							359.335,00				1.100.000,00
	38.127	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	250.000,00				1.100.000,00
	38.127	Total							250.000,00				1.100.000,00
	38.128	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	285.800,00				1.100.000,00
	38.128	Total							285.800,00				1.100.000,00
	38.129	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	278.700,00				1.100.000,00
	38.129	Total							278.700,00				1.100.000,00
	38.130	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÃ	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	456.800,00				1.100.000,00
	38.130	Total							456.800,00				1.100.000,00
	38.131	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX - SIA	15	451	0084	1110		Execução de Obras de Urbanização	321.200,00				1.100.000,00
	38.131	Total							321.200,00				1.100.000,00

Arquivo: Demandas Relator Geral-Proposta-IMPRIMIR
21/12/2006 20:39

Pa

49

Relator Parcial	43.101	SEC. DE EST. DE ADM. DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DF	18	541	0500	6186		1082 - Apoio à implantação e consolidação da infra estrutura dos parques ecológicos					1.000.000,00
	43.101	Total											1.000.000,00
TOTAL DEMANDAS									[illegible]				[illegible]
TOTAL GERAL									[illegible]				[illegible]

Propostas de Acréscimos de Solicitações Diversas

Demanda	UO	Fun	SubFun	Progr	Ação	Subtítulo	Valor	Reg	Natureza	Fte	Meta	Qtd.
Procurador-Geral DF (OF. Nº 773/2006)	12.101	4	122	127	8502	0071 - Administração de pessoal da Procuradoria Geral do Distrito Federal	1.500.000,00	99	319011	100	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA)	-
Procurador-Geral DF (OF. Nº 774/2006)	12.101	4	122	127	8517	0066 - suplementação	500.000,00	99	339039	100	-	-
	12101 Total						2.000.000,00					
Defensoria Pública (OF. s/n)	13.101	4	122	228	3760	Nomeações decorrentes de Concursos Públicos da Defensoria Pública do DF	2.216.502,00	99	3190	100	SERVIDOR CONTRATADO (PESSOA)	20
Auditoria Tributária (s/n)	13.101	4	122	100	2409	Realinhamento das Carreiras de Auditoria Tributária	1.000.000,00	99	3190	100	CARREIRA REALINHADA (UNIDADE)	1
Concursados da Sec. Fazenda - GDF	13.101	4	122	228	3760	Nomeações decorrentes de Concursos Públicos de Auditor Tributário da Secretaria de Estado da Fazenda	2.000,00	99		100	SERVIDOR CONTRATO (PESSOA)	108
	13101 Total						[illegible]					
Memorial JK (OF. Nº 072/2006)	16.101	13	392	2300	9064	0001 - Manutenção do Memorial Juscelino Kubistschek	650.000,00	1	3350	100	ENTIDADE ASSISTIDA (UNIDADE)	-
	16101 Total						[illegible]					
Integra (OFCIRCULAR nº 221/2006)	17.101	8	242	2409	2277	Apoiar o Projeto "Sinfonia dos Sentidos" com música, gravação e Locução para Deficientes Visuais	396.830,00	99	3390	100	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE)	1
Integra (OFCIRCULAR nº 221/2006)	17.101	8	242	2409	2277	Apoiar o Projeto "Cão-Guia de Cegos" para melhoria a qualidade de vida do deficiente visual	111.000,00	99	3390	100	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE)	1
Assoc.Benef. Evangélica (OF. 045/2006)	17.101	8	243	208	6169	Apoio à manutenção das atividades da Associação Beneficente Evangélica - ABE, em Samambaia	100.000,00	12	3390	100	PESSOA ATENDIDA (PESSOA)	300
	17101 Total						[illegible]					
Novacap (OF Nº 431/2006)	22.101	15	451	84	1101	Implantação de vias e obras complementares de urbanização no Núcleo Rural Córrego do Torto, no Lago Norte	467.700,00	18	3390	100	PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2)	20000
	22101 Total						[illegible]					
WILLIAM	22.208	26	122	2800	3711	Realização de estudo para revisão do plano de cargos e salários da estrutura organizacional do Metro DF	250.000,00	99	339039	100	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	1
	22208 Total						[illegible]					

Arquivo. Demandas Relator Geral-Proposta-IMPRIMIR
21/12/2006 20:39

Pag 1 de 2

5\

Propostas de Acréscimos de Solicitações Diversas

Demanda	UO	Fun	SubFun	Progr	Ação	Subtítulo	Valor	Reg	Natureza	Fte	Meta	Qtd.
epecs (Ofício 265/2006)	23.203	12	128	228	265	Implantação do curso de Graduação em enfermagem	1.386.941,00	99		232	AÇÃO IMPLEMENTADA	1
epecs (Ofício 265/2006)	23.203					Valor da GAE da Escola Superior de Ciências da Saúde	381.405,00					
	23203 Total						[illegible]					
ntegra (OFCIRCULAR nº 221/2006)	23.901	10	302	400	6048	Apoiar o Projeto "Centro Integrado de Saúde Ocular - CISOC", de atendimento em oftalmologia.	256.196,00	99	3390	100	PESSOA ATENDIDA (PESSOA)	12000
ntegra (OFCIRCULAR nº 221/2006)	23.901	10	302	300	2156	Apoiar o Projeto "Meu Filho Minha Vida", de incentivo à mulher gestante	332.800,00	99	3390	100	CONSULTA MÉDICA REALIZADA (UNIDADE)	5000
NCOR (OF Nº 1007/2006)	23.901	10	302	400	nova (PL PPA)	Apoio ao funcionamento do INCOR DF	200.000,00	99	3390	100	ENTIDADE ASSISTIDA (UNIDADE)	1
Ofício s/n do Lar dos Velhinhos	23.901	10	302	214	3307	Conclusão do Hospital Geriátrico de Brasília	1.000.000,00	99		100	HOSPITAL CONSTRUÍDO (M2)	5000
Cons.Reg. Saúde de Sobradinho (Of. Nº 51/06)	23.901	10	302	214	3487	Construção de Bloco Materno-Infantil na Regional de Saúde de Sobradinho	500.000,00	5	4490	100	PRÉDIO REFORMADO	5000
Cons.Reg. Saúde de Sobradinho (Of. Nº 51/06)	23.901	10	302	214	3487	Construção de Auditório na Regional de Saúde de Sobradinho	500.000,00	5	4490	100	PRÉDIO REFORMADO	5000
	23901 Total						[illegible]					
Corpo de Bombeiros (OF. Nº 1/2005)	24.104	6	181	1300	2007	Apoio à realização da Semana de Conscientização e Prevenção de Incêndios e Acidentes no Distrito Federal.	200.000,00	99	3390	100	EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE)	1
	24104 Total						[illegible]					
TCB (OF Nº 330/2006)	26.201	26	122	100	8517	0079 - suplementação	1.348.430,00	99	339047	100	-	-
	26201 Total						[illegible]					
	Total geral						[illegible]					

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Demonstrativo de Acréscimo/Dedução por UO - RELATOR GERAL

Em R$

[illegible]					
01.101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	202.000.321	88.278.640	0	290.278.961	44%
01.901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	13.732.794	3.601.435	0	17.334.229	26%
02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	187.479.502	68.478.050	0	255.957.552	35%
10.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	4.466.883	0	0	4.466.883	0%
11.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	322.948.233	250.000	37.753.289	286.444.944	-12%
11.902	FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	45.850	300.000	0	345.850	654%
11.903	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	41.850	0	0	41.850	0%
12.101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	150.811.400	2.000.000	0	152.811.400	1%
12.901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7.566.600	0	0	7.566.600	0%
13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	502.121.562	59.268.502	90.764.013	470.626.051	-6%
13.202	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	119.500.000	30.500.000	0	150.000.000	26%
13.905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PUBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRO GESTÃO	2.800.000	0	510.000	2.290.000	-18%
14.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	79.152.455	18.130.000	0	97.282.455	23%
14.202	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	40.000	0	0	40.000	0%
14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	42.627.795	815.000	0	43.442.795	2%
14.901	FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL	50.000	0	0	50.000	0%
14.902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1.373.000	0	0	1.373.000	0%
15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL	6.620.587	700.000	295.098	7.025.489	6%
16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	52.756.814	23.803.650	2.830.296	73.732.268	40%
16.102	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	2.252.750	0	0	2.252.750	0%
16.903	FUNDO DA ARTE E DA CULTURA	6.002.000	198.000	0	6.200.000	3%
17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL	154.137.552	10.367.830	7.271.000	157.234.382	2%
17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	84.829.315	2.100.000	5.687.482	81.241.833	-4%
17.903	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.188.000	150.000	0	3.338.000	5%
17.904	FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL	93.000	0	0	93.000	0%
18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	395.902.210	85.404.300	19.028.060	462.278.450	17%
18.202	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL	40.000	0	0	40.000	0%
18.902	FUNDO DE APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS	40.000	0	0	40.000	0%
18.903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF	671.719.191	350.000	0	672.069.191	0%
19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	984.436.770	45.000.000	22.514.638	1.006.924.132	2%
19.202	BANCO DE BRASÍLIA S.A.	2.531.250	0	0	2.531.250	0%
19.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	126.511.676	0	62.981.935	63.529.741	-50%
19.902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA	4.659.650	0	0	4.659.650	0%
20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.643.215	12.249.070	0	23.892.285	105%
21.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	43.314.037	3.920.000	998.100	46.235.937	7%
21.205	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	511.396.000	100.000	0	511.496.000	0%
21.206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	47.462.810	0	8.895.118	38.567.692	-19%
21.901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	416.983	200.000	0	616.983	48%
22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	576.059.339	431.368.700	3.603.327	1.003.824.712	74%
22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	295.867.773	100.000	61.986.259	233.781.514	-21%
22.204	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	6.050.000	0	0	6.050.000	0%
22.207	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	374.242.082	130.000	62.234.795	312.137.287	-17%
22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	315.270.790	110.250.000	50.364.441	375.156.349	19%
22.210	COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS	1.458.636	0	0	1.458.636	0%
22.211	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	146.629.000	0	0	146.629.000	0%

Em R$

[illegible]					
22.212	CEB GERAÇÃO S/A	3.820.310	0	0	3.820.310	0%
23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	18.285.363	0	0	18.285.363	0%
23.203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	8.317.062	1.768.346	0	10.085.408	21%
23.901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	1.457.559.705	86.989.796	13.660.000	1.530.969.501	5%
24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	122.507.831	2.150.000	5.784.262	118.873.569	-3%
24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	21.937.068	0	492.091	21.444.977	-2%
24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10.580.264	200.000	0	10.780.264	2%
24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	2.234.134	120.000	0	2.354.134	5%
24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	194.255.106	370.000	20.558.600	174.066.506	-10%
24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	20.260.808	0	0	20.260.808	0%
24.901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	12.327.000	0	0	12.327.000	0%
24.902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS	4.164.000	0	0	4.164.000	0%
24.903	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ORGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE	8.732.000	0	0	8.732.000	0%

25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO	51.181.312	2.000.000	2.024.517	51.156.795	0%
25.902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	35.500.000	200.000	710.000	34.990.000	-1%
26.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	43.487.346	28.430.000	0	71.917.346	65%
26.201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	14.193.913	1.348.430	2.247.509	13.294.834	-6%
26.204	DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	21.193.075	0	885.466	20.307.609	-4%
26.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	286.976.513	31.610.000	4.530.774	314.055.739	9%
26.905	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	4.914.854	0	0	4.914.854	0%
27.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	15.482.278	2.196.000	146.000	17.512.278	13%
28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	75.655.846	5.310.000	2.330.276	78.635.570	4%
28.201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	185.130.000	0	0	185.130.000	0%
28.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	79.880	0	0	79.880	0%
28.902	FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	679.056	0	0	679.056	0%
32.101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS	55.063.790	100.000	9.638.511	45.545.299	-17%
32.201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	613.317.341	0	439.275.949	174.041.392	-72%
33.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	92.289.231	0	11.065.155	81.174.076	-12%
34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	31.121.955	56.647.000	3.254.755	84.514.200	172%
34.901	FUNDO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	9.300	900.000	0	909.300	9677%
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	5.982.679	0	397.191	5.585.388	-7%
38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	424.181.244	0	170.313.693	253.867.551	-40%
38.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO	12.758.716	4.048.000	2.297.378	14.509.338	14%
38.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	5.593.779	5.668.000	0	11.261.779	101%
38.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	6.536.849	4.195.000	0	10.731.849	64%
38.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	2.256.321	2.650.000	0	4.906.321	117%
38.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	3.724.060	3.840.000	0	7.564.060	103%
38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	3.232.358	2.818.000	0	6.050.358	87%
38.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ	1.968.000	2.280.000	0	4.248.000	115%
38.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	2.195.631	2.190.000	0	4.385.631	100%
38.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	5.915.225	6.584.000	0	12.499.225	113%
38.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	3.926.608	1.750.000	0	5.676.608	45%
38.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	2.851.963	2.200.000	0	4.851.963	83%
38.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	4.307.072	6.444.000	0	10.751.072	150%
38.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	2.586.964	2.148.000	0	4.748.964	83%
38.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO	2.349.518	1.536.312	0	3.885.830	65%
38.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS	1.891.167	2.910.000	0	4.801.167	154%
38.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL	1.469.217	1.560.000	0	3.029.217	106%
38.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	1.445.601	1.300.000	0	2.745.601	90%
38.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE	1.888.736	1.800.000	0	3.688.736	95%
38.121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA	1.533.319	1.100.000	0	2.633.319	72%
38.122	REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS	3.495.518	3.800.000	0	7.295.518	109%
38.123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II	1.169.188	1.780.000	0	2.949.188	150%
38.124	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	1.977.893	1.500.000	0	3.477.893	76%
38.125	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO	2.165.314	1.150.000	0	3.315.314	53%
38.126	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY	1.705.652	2.010.000	0	3.715.652	118%

Em R$

38.127	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	1.219.552	1.170.000	0	2.389.552	96%
38.128	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II	1.485.184	1.300.000	0	2.785.184	88%
38.129	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO	1.017.299	1.100.000	0	2.117.299	108%
38.130	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÃ	1.051.626	1.100.000	0	2.151.626	106%
38.131	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	1.583.416	1.100.000	0	2.683.416	69%
40.101	SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.910.735	2.700.000	0	12.610.735	27%
40.201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	20.709.289	0	0	20.709.289	0%
40.901	FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	18.600	200.000	0	218.600	1075%
41.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	22.437.480	0	0	22.437.480	0%
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS	3.255.169	0	1.579.140	1.676.029	-49%
43.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	21.254.686	11.110.000	8.283.860	24.080.706	13%
43.103	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	4.865.598	0	0	4.865.598	0%
43.201	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	15.895.679	600.000	1.195.965	15.300.013	-4%
43.901	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF	1.768.747	680.000	0	2.448.747	38%
90.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.317.000	43.906.020	211.945.139	87.278.882	-66%
	TOTAL	10.735.094.984	1.380.364.081	1.380.364.081	10.735.094.984	0%

FONTES: SIGGO em 29.12.2006 às 08:04hs e Emendas propostas pelo Relator Geral

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES 2006

Membros Titulares:
Deputada Arlete Sampaio – Presidente
Deputada Erika Kokay - Vice-Presidente
Deputado Augusto Carvalho
Deputado Odilon Aires
Deputado Wigberto Tartuce

Membros Suplentes:
Deputado Chico Leite
Deputado Paulo Tadeu
Deputada Eliana Pedrosa
Deputado Roney Nemer
Deputado Aguinaldo de Jesus

Foram também membros da CES, nesta Sessão Legislativa, as deputadas Maria da Guia e Eurides Brito, durante fevereiro e março.

Nesta 4ª Sessão Legislativa da Quarta Legislatura, a CES iniciou seus trabalhos no dia 6 de março de 2006, e realizou até a presente data:

- **11 (dez) Reuniões Ordinárias;**
- **3 (três) Reuniões Extraordinárias;**
- **8(oito) Audiências Públicas – Escolas Clandestinas, Farmácias e Drogarias, Código de Saúde, Ensino Superior, Arte na Educação, Reajustes das Mensalidades Escolares.**

Apreciação de proposições

Em 4, das 14 reuniões convocadas, houve deliberações sobre projetos de lei, indicações e requerimentos. Nas demais, não houve quorum.

Foram distribuídas à CES, neste ano, 445 proposições e outras 88 já se encontravam tramitando na Comissão. 427 foram apreciadas. Devido às alterações ocorridas na composição da Comissão e troca de membros titulares, muitas proposições foram devolvidas sem parecer e foram redistribuídas para novos relatores.

Quadro com o número de proposições que tramitaram na CES e as que foram apreciadas.

TIPO DE PROPOSIÇÃO	PROPOSIÇÕES Recebidas em 2003/2004/2005	PROPOSIÇÕES Recebidas em 2006	DISTRIBUIÇÃO P/ RELATORIA	PROPOSIÇÕES APRECIADAS
PL	88	39	61	31
PLC		1	1	
IND		399		391
Req		6		5
TOTAL	**88**	**445**	**62**	**427**

Quadro com o número de proposições distribuídas por deputado relator:

Deputado(a)	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Total
Arlete Sampaio	3	1	1	1	0	1		1	1	9
Augusto Carvalho	2	2	1	2	0	1	4			12
Erika Kokay	3	1	2	2	0	1	3		1	13
Odilon Aires		6	1	2	0	1	3		1	14
Wigberto Tartuce			6	3	0	1	2	1	1	14
Total	8	10	11	10	0	5	12	2	4	62

Quadro com a presença dos parlamentares às reuniões

DEPUTADOS	Nº DE REUNIÕES
Arlete Sampaio	12
Erika Kokay	6
Augusto Carvalho	4
Vigão	2
Odilon Aires	1
Eurides Brito*	2
Maria da Guia*	1

*As deputadas não compõem a Comissão desde 3 de abril de 2006

Audiência Públicas

No dia 13 de março foi realizada a primeira **Audiência Pública**, proposta pelo Deputado Chico Floresta, com a finalidade de debater **a questão das escolas clandestinas no âmbito do Distrito Federal.** Esta audiência trouxe ao conhecimento dos Parlamentares a existência de escolas que funcionam sem a devida autorização da Secretaria de Educação. Foram colhidas sugestões e discutidas as soluções para o problema.

A **Audiência Pública** ocorrida no dia 21 de março, proposta pela Deputada Arlete Sampaio, teve a finalidade de **debater as normas a que estão sujeitas farmácias e drogarias, a fiscalização e a viabilidade econômica dessas empresas**. Com esse debate a Comissão de Educação e Saúde proporcionou o encontro das autoridades competentes do setor, em nível federal e local, com os profissionais farmacêuticos e proprietários de farmácias e drogarias para discutir a possibilidade de ampliação do espectro de itens passíveis de comercialização por esses estabelecimentos. O evento resultou na formulação de um documento entregue pela Presidente da CES ao Diretor-Presidente da ANVISA, como contribuição para a consulta pública que trata da reformulação das normas a que estão sujeitas farmácias e drogarias. Foi também elaborado um projeto de lei para submeter o comércio de matérias primas vegetais sob o controle sanitário e autorizar seu comércio por drogarias e farmacias.

Foram realizadas três **Audiências Públicas** para discutir o Projeto de Lei 1823/2005 que institui o Código de Saúde do Distrito Federal nos dias: 7 de abril sobre o tema ***Vigilância Sanitária dos Estabelecimentos de Saúde***, 8 de maio sobre tema ***Vigilância em Saúde do Trabalhador***, e no dia 10 de novembro sobre o tema ***Vigilância Sanitária dos Estabelecimentos e Produtos de Interesse da Saúde.*** As audiência foram realizadas por requerimento da Deputada Arlete Sampaio. Estudiosos e profissionais de vários setores apresentaram sugestões para aprimoramento do Projeto e que serão consideradas na sua apreciação nesta Comissão.

A **Audiência Pública** para debater a **situação do ensino superior privado no Distrito Federal**, requerida pelo Deputado Paulo Tadeu e pela Deputada Arlete Sampaio, foi realizada no dia 22 de maio. Na ocasião aconteceram depoimentos sobre a situação em que se encontra o ensino universitário no país e no Distrito Federal.

No dia 30 de maio foi realizada a última **audiência pública** do semestre que debateu o tema: "**A disciplina Arte no currículo da Educação Básica no Distrito Federal**", por requerimento das Deputadas Erika Kokay e Arlete Sampaio. Os participantes da audiência defenderam a manutenção do direito dos alunos optarem por uma das áreas artísticas (artes cênicas, artes visuais, música ou dança). Os professores argumentam que se especializaram em um determinado segmento artístico e, caso não mude a orientação da Secretaria de Saúde, serão obrigados a ministrar aulas de conteúdos que não fizeram parte de sua formação.

A última audiência pública ocorreu em 5 de dezembro e foi proposta pelo Deputado Chico Leite para debater o **reajuste das mensalidades escolares**. Estavam representados o Ministério da Educação, os sindicatos patronais e de professores, a União Nacional dos Estudantes e o Procon.

Há requerimentos aprovados para realização dos seguintes eventos: Audiência Pública para discutir a **situação da assistência aos pacientes renais crônicos, as condições para realização dos transplantes renais e da terapia renal substitutiva no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal**, proposta pela Deputada Arlete Sampaio e outra para discutir a execução do **Plano Emergencial de Atenção à Saúde Mental** (Requerimentos nº03/2006 e nº 05/2006).

Deputada Arlete Sampaio
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às dez horas e cinco minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a sua primeira Reunião Ordinária. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos à Deputada Eliana Pedrosa e aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a Reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, precisamente às quinze horas e vinte e cinco minutos, a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, iniciou sua primeira Reunião Extraordinária na Sala de Reunião das Comissões. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a Reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às dez horas, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos ao Deputado Chico Floresta e aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às quatorze horas e trinta e dois minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a sua segunda Reunião Extraordinária. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – CDESCTMAT

Aos Vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a terceira reunião ordinária, da quarta sessão legislativa, da quarta legislatura. São registradas as presenças dos Deputados AUGUSTO CARVALHO, ELIANA PEDROSA e ARLETE SAMPAIO. O Senhor. Presidente comunica que há correspondências recebidas pela Comissão, a saber: da Superintendência do IBAMA no Distrito Federal, divulgando o Projeto de Lei nº 2.572/2003, que dispõe sobre a gestão da Área de Proteção Ambiental; da Superintendência Regional do IPHAN, encaminhando sugestões para o PDL do Guará; e da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputada Ivelise Longhi, sobre material relativo aos Planos Diretores Locais das Regiões Administrativas de Planaltina, do Gama e do Guará. Pede, em seguida, à sua assessoria que providencie cópias dos documentos para os membros da Comissão. O Presidente procede à leitura da ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão, realizada em 07 de dezembro de 2005. Esta é lida e aprovada, sem restrições. O Senhor. Presidente aborda projeto da Deputada Eliana Pedrosa, sob a responsabilidade do Relator, Deputado Chico Floresta, que trata do Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza. Relata fatos relativos à tramitação do projeto, inclusive audiência pública solicitada pelo parlamentar para examinar a matéria, à qual não compareceu. Ressalta que solicitou ao Deputado Chico Floresta que encaminhasse o substitutivo à Comissão. Concede a palavra à Deputada Eliana Pedrosa. A parlamentar solicita à presidência providências para que o projeto seja votado, ainda, na primeira semana de maio. Ressalta a importância da matéria para o Distrito Federal, antecipando a provável tramitação futura do projeto no âmbito da CLDF. Solicita, em seguida, que se, na primeira semana de maio, o Deputado Chico Floresta não apresentar o seu substitutivo, que seja designado um outro relator, haja vista os prazos previstos no Regimento Interno já vencidos. Registra que o Governo do Distrito Federal também está interessado na matéria. Inclusive foi procurada pelo Secretário da Comparques, Professor Ênio Dutra, que pediu a votação do projeto. O Presidente solicita à assessoria do Deputado Chico Floresta que transmita ao parlamentar a necessidade de que o substitutivo seja entregue na Comissão, para ser colocado em votação na próxima reunião. Concede a palavra à Deputada Eliana Pedrosa. A parlamentar pede inversão da pauta do item nº 26. A Deputada Arlete Sampaio propõe darem prioridade aos projetos que tenham relatoria presente, solicitando inversão de pauta do item nº 13. São concedidas as inversões pelo Senhor. Presidente, que aproveita a oportunidade para dar as boas vindas ao Deputado Pedro Passos, membro titular da Comissão. Assume a presidência a Deputada Arlete que coloca em discussão e votação o **Item 26 - Projeto de Lei Complementar nº 78, de 2004**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "altera a denominação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE e dá outras providências". Relator: Deputado Augusto Carvalho. Parecer: Favorável à matéria. **Resultado**: Aprovado por quatro votos "sim" e uma ausência. Assume a presidência o Deputado Augusto Carvalho. Chama o **Item 13 – Projeto de Lei nº 1.485, de 2004**, de autoria dos Deputados Arlete Sampaio e Chico Floresta, que "altera a Lei nº 2.900, de 24 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a supervisão, administração e a fiscalização do Parque ecológico e de uso múltiplo Olhos D'Água, na Região Administrativa de Brasília – RA I. Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. Parecer: Favorável à aprovação das 02 (duas) Subemendas Modificativas apresentadas pela CCJ, oferecidas às Emendas Aditivas da CDESCTMAT. **Resultado**: Aprovado por quatro votos "sim" e uma ausência. Assume a presidência a Deputada Eliana Pedrosa. Chama o **Item 8 – Projeto de Lei nº 1.298, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE – Santuário de Vida Silvestre Refúgio das Lontras , no Setor de Clubes Esportivos Sul e dá outras providências". Relator: Deputado Augusto Carvalho. Parecer: Favorável à matéria. **Resultado**: Aprovado por quatro votos "sim" e uma ausência. Assume a presidência o Deputado Augusto Carvalho. A Deputada Eliana pede que seja votado o item nº 6 da pauta. O Sr. Presidente atende a solicitação e chama o **Item 6 – PL nº 1.240, de 2004**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que dispõe sobre o tombamento da espécie Arbórea Barbatimão (Stryphnodendron Adstringens) e dá outras providências". Relator: Deputado Aguinaldo de Jesus. Parecer: Favorável à matéria. Resultado: Aprovado por quatro votos "sim" e uma ausência. **Item 9 – Projeto de Lei nº 1.339, de 2004**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "institui o Programa Adote um Parque no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". Relatora: Deputada Eliana Pedrosa. O Presidente concede a palavra ao Deputado Pedro Passos. Parecer: Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela Relatora. O parlamentar faz consideração sobre o quorum para funcionamento da CCJ, sendo registradas as presenças de apenas dois membros. Oferece-se para compor o quorum necessário para a reunião da Comissão, solicitando que seja contemplado com a votação de itens de sua autoria. O Presidente propõe a apreciação dos projetos de lei e, em seguida, das indicações em bloco, constantes da pauta. Coloca em discussão e votação o item 9. **Resultado**: Aprovado por três votos "sim" e duas ausências. Em seguida, concordando com a proposta da Deputada Arlete, sugere que, se possível, votem em bloco as indicações e o requerimento, constantes da pauta, à exceção daqueles itens em que eventualmente haja alguma restrição. O Presidente passa à apreciação, em bloco, dos Itens 28 a 64. Os Itens 1 (PL 328/2003), 2 (PL 623/2003), 3 (PL 1021/2004), 4 (PL 1072/2004), 5 (PL 1088/2004), 7 (PL 1253/2004), 10 (PL 1360/2004), 11 (PL 1371/2004), 12 (PL 1457/2004), 14 (PL 1579/2004), 15 (PL 1609/2004), 16 (PL 1677/2004), 17 (PL 1842/2005), 18 (PL 1891/2005). 19 (PL 1892/2005), 20 (PL 1928/2005), 21 (PL 1949/2005), 22 (PL 1989/2005), 23 (1990/2005), 24 (PL 2063/2005), 25 (PL 2072/2005) e 27 (PDL 278/2004) foram transferidos para a próxima reunião da Comissão. **Item 28 – Indicação nº 4.209, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico investir na urbanização da ADE do PRÓ-DF, na Região Administrativa de Samambaia, RA –XII". **Item 29 - Indicação nº 4.211, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico criar incentivos para empresas que absorverem mão-de-obra juvenil, na Região Administrativa de Samambaia, RA-XII". **Item 30 - Indicação nº 4.256, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo Sr. Secretário de Administração de Parques e Unidades de Conservação – COMPARQUES – que promova melhorias na infra-estrutura do Parque Ecológico do Guará, assim como a viabilização de recursos humanos no sentido de promover o Ecoturismo na região e a divulgação do parque, na Região Administrativa do Guará, RA-X". **Item 31 – Indicação nº 4.275, de**

2005, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos que promova ações no sentido de realizar programas de educação ambiental em integração com o Conselho Gestor da APA do Gama e Cabeça de Veado". **Item 32 – Indicação nº 4.340, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA – que promova a preservação das áreas rurais lindeiras à cidade da Estrutural e do Guará, de forma a assegurar a qualidade de vida da população, na Região Administrativa do Guará, RA-X". **Item 33 – Indicação nº 4.347, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal implantar Sistema de Coleta Pública de Lixo em toda a área rural do Distrito Federal, conforme legislação pertinente". **Item 34 – Indicação 4.363, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere à Exma. Sra. Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal incentivar e promover o Ecoturismo nas regiões rurais do Recanto das Emas, Região Administrativa de Recanto das Emas, RA-XV". **Item 35 – Indicação nº 4.365, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos que promova campanhas educativas no sentido de preservar a área ambiental do Bairro Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII". **Item 36 – Indicação nº 4.390, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere a Exma. Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação que novas ocupações nos condomínios Pôr do Sol e Parque do Sol Nascente sejam contidas com a máxima urgência e que as ocupações já feitas tenham um ordenamento mais rigoroso, resultando assim na preservação das nascentes de água próximas aos condomínios, na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX". **Item 37 – Indicação nº 4.401, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Diretor Geral do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP – a coleta seletiva de resíduos sólidos e a estimulação da compostagem de restos orgânicos e de poda, na Região Administrativa do Park Way, RA-XXIV. **Item 38 – Indicação nº 4.404, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES – que promova melhorias na infra-estrutura e a revitalização do Parque Ecológico do Gama, assim como a viabilização de recursos humanos no sentido de promover o Ecoturismo na região e a divulgação do parque, na Região Administrativa do Gama, RA-II. **Item 39 – Indicação nº 4.405, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico a implantação do Setor Econômico do Incra 08, conforme Lei Complementar nº 187-99, na Região Administrativa de Brazlândia, RA-IV". **Item 40 – Indicação nº 4.553, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal que atue no sentido de incentivar e promover o Ecoturismo nas regiões rurais da Região Administrativa de Brazlândia, RA-IV. **Item 41 – Indicação nº 4.566, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal que promova investimentos em oportunidades, criando e implantando espaços para a produção e exposição de artesanato, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII". **Item 42 – Indicação nº 4.570, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que promova programas de conscientização da população para a importância da conservação de áreas de conservação ambiental, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII". **Item 43 – Indicação nº 4.573, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES – que promova a revitalização do Parque Três Meninas, assim como a viabilização de recursos humanos, no sentido de promover o Ecoturismo na região e a divulgação do parque, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII". **Item 44 – Indicação nº 4.591, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere ao Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana – BELACAP – e à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - SEMARH – o isolamento da área de aterro do lixão do Setor Rural P Norte, com a construção de cerca periférica e recuperação da flora nativa, assim como a implantação de projeto de produção e mudas para recomposição de matas ciliares degradadas, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX". **Item 45 – Indicação nº 4.645, de 2005**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "sugere à Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a complementação e a conclusão das obras de infra-estrutura na área de desenvolvimento econômico – ADE – de Itapuã e Paranoá". **Item 46 – Indicação nº 4.722, de 2005**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que sugere ao Sr. Administrador Regional do Guará a implantação da coleta seletiva de lixo nessa Região Administrativa - RA X". **Item 47 – Indicação nº 4.788, de 2005**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "sugere ao Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB – a adoção de medidas que visem à implantação de saneamento básico, na Colônia Agrícola de Samambaia, na Região Administrativa de Taguatinga, RA III. **Item 48 – Indicação nº 4813, de 2005**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "sugere ao Sr. Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB - a adoção de medidas que visem à implantação de saneamento básico na Quadra 510 da Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV. **Item 49 – Indicação nº 4.816, de 2005**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "sugere ao Sr. Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, CAESB - a adoção de medidas que visem à implantação de saneamento básico na Colônia Agrícola Vicente Pires, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III". **Item 50 – Indicação nº 4.824, de 2005**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB -, a implantação de rede de esgoto nos conjuntos J a Z, no Setor P Sul, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX". **Item 51 – Indicação nº 4.858, de 2006**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "sugere à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB – a implantação de sistema de esgoto para atender à comunidade da Vila Rabelo, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. **Item 52 – Indicação nº 4.867, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli, que "sugere ao Sr. Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB – a implantação da rede de captação de esgoto e de água potável no condomínio Quintas do Amanhecer – Região Administrativa de Planaltina – RA VI. **Item 53 – Indicação nº 4.870, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli, que sugere ao Sr. Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB – a implantação da rede de captação de esgoto e de água potável nos locais que menciona". **Item 54 – Indicação nº 4.885, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "sugere à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB – a inclusão do setor de Mansões Park Way no programa de captação e tratamento de esgoto". **Item 55 – Indicação nº 4.900, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "sugere ao Secretário de Estado de Administração de Parques e de Unidades de Conservação do Distrito Federal a urgente adoção de medidas para a efetiva implantação do Parque Ecológico Ezechias Heringer (Parque do Guará) na Região Administrativa do Guará, RA X". **Item 56 – Indicação nº 4.905, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "sugere ao Sr. Administrador Regional de Brasília, RA I, a implantação de coleta seletiva de lixo na Asa Norte". **Item 57 – Indicação nº 4.906, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "sugere ao Sr. Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal a urgente construção de cerca nos limites do Parque dos Eucaliptos, no Guará II, na Região Administrativa do Guará, RA X". **Item 58 – Indicação nº 4.935, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli, que "sugere ao Sr. Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito federal – CAESB – a reestruturação da rede de captação de esgoto do Setor de Oficinas da Quadra 34 na Região Administrativa do Paranoá – RA VII". **Item 59 – Indicação nº 4.962, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli, que "sugere ao Sr. Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – a implantação de hidrômetros na QNO 06, Conjuntos O e P, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX". **Item 60 – Indicação nº 5.059, de 2006**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente, que sugere ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal a revitalização do Parque de Águas Claras". **Item 61 – Indicação nº 5.163, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "sugere ao Sr. Administrador Regional do Cruzeiro, RA XI, a implantação da coleta seletiva de lixo naquela cidade". **Item 62 – Indicação 5.164, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que "sugere ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal a implantação de coleta seletiva de lixo em todo o Distrito Federal, prevista no Orçamento de 2006". **Item 63 – Indicação nº 5.184, de 2006**, de autoria do Deputado Brunelli, que sugere ao Sr. Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – a implantação do sistema de abastecimento de água e saneamento da cidade de Águas Lindas – GO". **Item 64 – Requerimento nº 001, de 2006**, de autoria do Deputado Chico Floresta, que requer ao Sr. Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo a convocação de audiência pública para a discussão do Plano Diretor do Guará – RA X". As proposições são discutidas em bloco e, em seguida, colocadas em votação. As Indicações e o Requerimento são aprovados por três votos "sim" e duas ausências. A Deputada Arlete Sampaio pede para se ausentar da Reunião, solicitação aceita pela presidência. Às dez horas e quarenta e oito minutos, o Senhor. Presidente encerra a reunião e eu, Maria Sousa Carneiro, Secretária da Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor. Presidente.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às nove horas e trinta e dois minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a sua terceira Reunião Extraordinbária. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – CDESCTMAT

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a quarta reunião ordinária da quarta sessão legislativa, da quarta legislatura. São registradas as presenças dos Deputados AUGUSTO CARVALHO, CHICO FLORESTA e da Deputada ELIANA PEDROSA. O Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, informa aos presentes que a reunião estava marcada para as nove horas e trinta minutos. Mas, em razão das modificações aprovadas pelo Colégio de Líderes, a reunião tem seu início antecipado para às oito horas e trinta minutos. Em seguida, pergunta se algum deputado gostaria de fazer algum comentário ou dar alguma sugestão de encaminhamento. O Deputado Chico Floresta sugere que seja encaminhado aos demais membros da Comissão, comunicado para que compareçam às reuniões. O Presidente concorda em parte, com o Deputado Chico Floresta e informa que o Deputado Pedro Passos passou a ser membro titular e que deveriam aguardar, antes de solicitar aos Líderes das Bancadas a eventual substituição dos membros faltosos. A Deputada Eliana Pedrosa concorda. O Presidente informa à Deputada Eliana Pedrosa que, na última Reunião, o projeto de sua autoria, que cria o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza (SDUC), foi colocado em discussão. Entretanto, em razão de as pessoas que atuam na área rural terem solicitado o adiamento do debate, a Presidência concordou em colocá-lo na pauta de uma próxima reunião da Comissão. A Deputada Eliana Pedrosa esclarece que recebeu sugestões, não só das ONGs, mas, também, da área rural, as quais foram incorporadas ao projeto, sem ferir a legislação e a boa técnica legislativa, inclusive, com a participação da assessoria do Senhor Presidente e do Deputado Chico Floresta. O Presidente consulta os presentes sobre a possibilidade da apreciação imediata do Projeto. O Deputado Chico Floresta discorda e informa que não cabe à autora fazer substitutivos ao seu próprio projeto mas, sim, ao Relator. Registra que, como relator, foi a várias reuniões no setor rural, apresentou algumas propostas que ainda estão em debate com

a comunidade rural e pergunta se aquelas emendas que estão inseridas no projeto são de autoria da Deputada Eliana Pedrosa. A Deputada Eliana Pedrosa esclarece que as emendas foram aglutinadas ao projeto e que como eram muitas, foi feito um substitutivo. Informa, ainda, que tem o direito de elaborar emendas, à medida que vai recebendo sugestões. Pede permissão ao Senhor Presidente, Deputado Augusto Carvalho, para informar ao Deputado Chico Floresta. que o projeto já está há muito tempo na comissão e que gostaria que o projeto fosse votado ainda na reunião em curso, independentemente de ser o voto do Deputado Chico Floresta favorável ou contrário. Foram discutidos diversos aspectos do projeto, inclusive sobre a possibilidade da apresentação de um substitutivo que seria elaborado pelo Relator, Deputado Chico Floresta. O Presidente da Comissão salienta a urgência do Governo em estabelecer diretrizes para as Áreas de Proteção Ambiental. Registra, ainda, a insatisfação da Deputada Eliana Pedrosa, em razão da demora com que a matéria vem sendo tratada na Comissão. A Deputada Eliana Pedrosa informa aos presentes que o projeto foi recebido na Comissão no ano de dois mil e três e está nas mãos do Relator há um tempo muito maior do que o previsto no Regimento Interno e que o Presidente poderia, inclusive, substituir o relator. O Deputado Chico Floresta argumenta que seria importante a realização de uma Comissão Geral para discutir o projeto com todos os segmentos da sociedade, de maneira mais aberta. A Deputada Eliane Pedrosa esclarece ao Deputado Chico Floresta que a Comissão Geral (Audiência Pública) já foi realizada e feita a discussão necessária. Informa, ainda, que o Projeto é importante e que deveria ser votado antes das discussões do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, porque irá direcionar as Unidades de Conservação. Informa que três anos foram suficientes para o Relator, Deputado Chico Floresta, formular as emendas. A Deputada Eliane Pedrosa informa que irá se ausentar da reunião ao tempo em que enfatiza que foi acordado na reunião da Comissão anterior à realização da Comissão Geral (Audiência Pública) que o Projeto seria votado na reunião seguinte da Comissão, ou seja, após a realização da Comissão Geral (Audiência Pública) e que está registrado nas Notas Taquigráficas. Portanto, considera-se desrespeitada e lamenta que uma proposta tão importante não tenha recebido a ênfase necessária. Pede permissão ao Presidente, e retira-se da Sala de Reunião das Comissões. O Deputado Chico Floresta manifesta que considera o ato de se retirar ou ficar democrático mas lamenta a ausência da Deputada Eliana Pedrosa, principalmente porque sua saída impossibilita a continuação da reunião e que a proposta da Deputada Eliana Pedrosa recebeu de sua parte uma ênfase muito grande. O Presidente informa que entende a ansiedade da Deputada Eliana Pedrosa em razão da demora em concluir a relatoria e apreciação do seu projeto. Esclarece que foi realizada uma Audiência Pública, da qual o relator não pode participar e pondera no sentido de que tem de haver um limite de tempo para a conclusão das discussões com a sociedade e seus seguimentos. O Deputado Chico Floresta informa que o substitutivo está pronto e que irá incorporar as sugestões ora apresentadas pela Deputada Eliana Pedrosa. O Senhor Presidente concede um prazo de quinze dias para que o substitutivo seja apresentado e votado na próxima reunião da comissão e conclui que por falta de quorum, não havendo mais condições de apreciarem as matérias constantes da ordem do dia, encerra a reunião às nove horas e quatorze minutos e eu, Maria Souza Carneiro, secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Augusto Carvalho e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às nove horas e cinco minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a sua quinta Reunião Ordinária. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a sua sexta Reunião Ordinária. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às nove horas e dez minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a sua sétima Reunião Ordinária. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às 14h35 na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Aberto os trabalhos pélo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às dez horas e dezesseis minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às dez horas e quinze minutos, na Sala de Reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Aberto os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Augusto Carvalho, que após os cumprimentos aos presentes, esclarece que por falta de quorum regimental, encerra a reunião e eu Maria Souza Carneiro, Secretária desta Comissão, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado Augusto Carvalho
Presidente da CDESCTMAT

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA N.º 076 , DE 2006

Autoriza a doação de bens materiais e patrimoniais inservíveis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em observância ao disposto no art. 63, do Ato da Mesa Diretora n.º 90/95, e, ainda, o que consta do Processo nº 001.00449/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a doação dos bens materiais e patrimoniais inservíveis relacionados no processo n.º 001.00449/2006, a Associação dos Deficientes de Brasília – CNPJ n.º 04.153.286/0001-04 e inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal n.º 449.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de dezembro de 2006

Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

Deputado CHICO FLORESTA
Vice-Presidente

Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ EDMAR
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE N.º 530 , DE 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, no período de 29/12/06 a 08/01/07, **OSCAR RAFAEL MONTES MONTERROJAS,** matrícula nº 11.236, dos encargos de substituto eventual do Coordenador, CL-15, da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica, bem como **DESIGNAR ISÉLIA SOARES BARBOSA**, matrícula nº 11.763, para responder pelo referido cargo, nas ausências e impedimentos legais do titular, no citado período.

Brasília, 22 de dezembro de 2006

Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente

Processo nº 001.000805/2006
Assunto: Relatório Final da Comissão de Sindicância
Interessado: Henrique Yoshimi Hamano e outros

Folha nº 40
Processo nº 001.000805/2006
Rubrica
Matrícula 11.860-38

À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar,

I – Acolho o entendimento firmado no relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar.

II – Em conseqüência , determino o arquivamento do feito.

III – Publique-se no DCL

Em 21 de dezembro de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

APOSTILA

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.864/1998 e da Decisão nº 4.521/2005 do TCDF, e conforme consta do Processo nº 001-000873/2006,

R E S O L V E:

DECLARAR que, a partir de 05.07.2006, por força do art. 4º da Lei nº 1.864/1998, ficam incorporados à remuneração da servidora VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO CAMELLO, matrícula nº 16.852, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, as parcelas de décimos incorporadas junto ao Governo do Distrito Federal da seguinte forma: 2/10 da retribuição mensal do DF-11, 4/10 da retribuição mensal do DF-12 e 1/10 da representação mensal do DF-08.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Convites

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
CONVITE Nº 13/2006

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Ato do Presidente nº 283, de 2006, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 001-000.896/2006-CLDF, que tem por objeto a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado para a Câmara Legislativa do DF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital restou deserto e a Ata da sessão de abertura encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico da CLDF. A nova sessão de abertura será realizada no dia 05 de janeiro de 2007, às 10 horas, na sala da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, Sala A-03B, CEP 70.086-900, em Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br, ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R$ 0,70 (setenta centavos). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2006.
Sérgio Luiz da Silva Nogueira

Extratos de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 001.000968/2006 Contrato: n.º 014/2006-PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa Philips do Brasil Ltda. (Contratada). Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento de PABX descrito no contrato. Valor estimado: R$ 135.188,88 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado FÁBIO BARCELLOS E ALBUQUERQUE – Presidente e pela Contratada, HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES. Testemunhas: George Alexander Contarato Burns e Raimundo Sérgio Santos Willock.

Diretoria de Recursos Humanos

COMUNICADO

A Diretoria de Recursos Humanos comunica:

"A homologação de atestados de médico, psicólogo ou odontólogo para licença para tratamento da própria saúde deve ser entregue ao Setor de Medicina do Trabalho até 48h do início da licença. O atraso nesse encaminhamento implica retardamento da licença e atribuição de falta ao servidor.

O atestado de saúde deve conter **nome completo do servidor, número de dias de afastamento, diagnóstico** ou **CID, assinatura** e **carimbo do profissional de saúde.**

O atestado de acompanhamento de familiar doente destina-se apenas a servidor regido pela Lei n° 8.112/1990 e deve conter, além dos dados do parágrafo anterior, o **nome completo do acompanhante.** Também deve ser entregue **até 48h do início da licença** para homologação pelo Setor de Medicina do Trabalho."

Primeira Secretaria
Diretoria de Recursos Humanos
Setor de Medicina do Trabalho

3966-8544 / 3966-8445

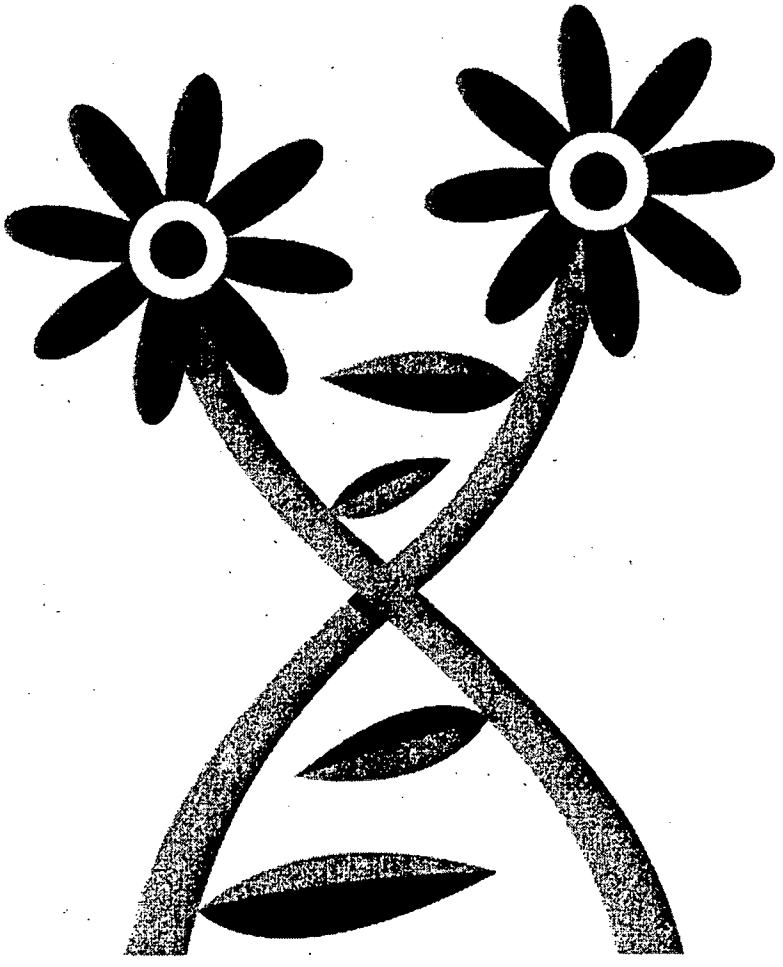

CÉLULAS-TRONCO
ESPERANÇA

Os servidores da
Seção de Editoração
desejam a todos
um Feliz Natal
e Ano Novo.